



Diário Oficial

Nº 8.870 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.384 DE 22 DE FEVEREIRO 2006

Dispõe sobre Procedimento Obrigatório para Aquisição de Materiais, Suprimentos, Equipamentos e Serviços de Informática pelos Órgãos da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Os processos administrativos referentes às compras de materiais, suprimentos, equipamentos e serviços de informática a serem realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campinas, junto à Informática de Municípios Associados – IMA, bem como junto aos demais fornecedores, ficam submetidas à análise prévia do DEINFO (Departamento de Informatização).

Art. 2º Caberá ao Diretor do Departamento de Informatização (DEINFO), a análise técnica e financeira dos produtos e serviços e sua conformidade com a política de informática do Município.

Art. 3º Realizada a análise técnica e financeira a que se refere o artigo anterior, a compra será submetida à aprovação final a cargo da Secretária Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. Aprovada a compra, os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campinas ficam autorizados a dar seqüência ao processo administrativo de compra.

Art. 4º Ficam também submetidos às normas deste Decreto os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação referente às compras de materiais, suprimentos, equipamentos e serviços de informática.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 22 de fevereiro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DR. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário de Administração

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/1476, DE 16 DE JANEIRO DE 2006, EM NOME DE DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.385 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de Lotes de Terrenos de Particulares Necessários para Implantação de Estação Elevatória de Tratamento de Água no Loteamento Caminhos de San Conrado

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, por via administrativa ou judicial, o lote de terreno 19, de propriedade de Antonio Roberto Daniel e esposa, herdeiros ou sucessores e o lote de terreno 20, de propriedade de Paulo Roberto Gagliardi Junior, herdeiros ou sucessores, todos da quadra T2 do quarteirão 11.226 do Cadastro Municipal, no loteamento Caminhos de San Conrado, situado no Distrito de Sosas, com as seguintes medidas, características e confrontações:

I – lote 19, medindo 15,35m de frente para a Rua 66 (atual Rua Grajaú); 50,00m de um lado, confrontando com o lote 18; 46,00m de outro lado, confrontando com o lote 20; 6,00m de outro lado, confrontando com o loteamento em chácaras; 10,00m nos fundos, confrontando com a Rua de Pedestres F, perfazendo uma área de 740,00m²;

II – lote 20, medindo 15,35m de frente para a Rua 66 (atual Rua Grajaú); 46,00m de um lado, confrontando com o lote 19; 33,00m de outro lado, confrontando com o lote 21; 21,00m nos fundos, confrontando com o loteamento em chácaras, perfazendo uma área de 600,00m².

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4356/73, a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial, dos lotes de terrenos descritos no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA-CAMPINAS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DR. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/6493, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005, EM NOME DE SANASA-CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.386 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 91.210,00 (Noventa e um mil e duzentos e dez reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VI da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2006,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 91.210,00 (Noventa e um mil e duzentos e dez reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
06	DEPTO. DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
14.422.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01.339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100-000	GERAL TOTAL R\$ 91.210,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
06	DEPTO. DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
100-000	GERAL TOTAL R\$ 91.210,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/05472/PG/SMJ E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.387 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2006,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

16.00	SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.PÚBLICA
02	DEPTO. DA GUARDA MUNICIPAL
06.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
100-000	GERAL TOTAL R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

16.00	SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.PÚBLICA
02	DEPTO. DA GUARDA MUNICIPAL
06.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100-000	GERAL TOTAL R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/06402/PG/SMCASPEPUBLICADOPELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 15.388 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.122.887,50 (Um milhão,
cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e
cinquenta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso VI da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2006,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de 1.122.887,50 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
05	DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.122.887,50

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
05	DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.122.887,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/100392/PG/GPE PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Cidade Satélite Íris (antigo Jardim Campo Grande) foi implantado em desconformidade com o projeto aprovado pela Lei nº 702, de 04 de junho de 1952 e registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 48;

CONSIDERANDO que, na defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes e para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Coordenadoria Técnica, setor ligado à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, vem elaborando plantas visando a regularização do mencionado loteamento;

CONSIDERANDO ainda, que as demais Secretarias, no uso de suas atribuições, vêm aprovando ou desenvolvendo projetos que implicarão em alterações da planta desenvolvida pela SEHAB;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos que vinculem os atos praticados por todos os órgãos ao processo de regularização do loteamento Cidade Satélite Íris,

o Secretário Municipal de Habitação,
 a Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito,
 o Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,
 o Secretário Municipal de Urbanismo,
 o Secretário Municipal de Infraestrutura e
 o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições legais de seus respectivos cargos, conjuntamente

RESOLVEM:

Art. 1º - As aprovações relativas a subdivisão e anexação de lotes, alteração de medidas e área, desmembramentos, modificações de áreas públicas, execução de obras de infra-estrutura, bem como ações judiciais, dentre outras, que resultem na alteração da planta original do loteamento Cidade Satélite Íris, deverão ser comunicadas à Coordenadoria Técnica da Secretaria de Habitação a fim de que os novos elementos possam ser introduzidos na planta de regularização.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006
FERNANDO VAZ PUPO
 Secretário Municipal de Habitação
ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

MÁRCIO BARBADO
 Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,

HÉLIO CARLOS JARETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura,

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PROTOCOLADO Nº 05/10/0041818 - INT: SEHAB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de fevereiro de 2006

De EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Prot. nº 05/10/57682 - PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **AUTORIZO** a retificação da Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 032/2005, iniciando-se o prazo de vigência em 02 de janeiro de 2006 e término em 31 de dezembro de 2006, na forma da Lei. Por oportuno, ratifico as demais cláusulas do termo mencionado. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Administração para as providências de formalização.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 21 de fevereiro de 2006

Processo Administrativo nº 05/10/49.845 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Presencial nº 083/2005 Objeto:** Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 39 (trinta e nove) veículos de diversas marcas.

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

- 1. NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. e BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, mantendo a decisão da Pregoeira que classificou em primeiro lugar e habilitou a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e desclassificou a proposta da empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros;
 - 2. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 083/2005, referente à contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 39 (trinta e nove) veículos de diversas marcas, para o LOTE I no valor global de R\$25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais) e LOTE II no valor global de R\$20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais), ofertados pela empresa adjudicatária **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;**
 - 3. ADJUDICAR** os LOTES I e II à empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;
- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
 2. à equipe de apoio do Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
 4. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato;
 5. à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 21 de fevereiro de 2006

Processo Administrativo nº 05/10/41.706 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Concorrência nº 013/2005 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos de uso contínuo para a Rede Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

- 1. HOMOLOGAR** a Concorrência nº 013/2005, referente ao Registro de Preços de medicamentos de uso contínuo para a Rede Municipal de Saúde.
 - 2. ADJUDICAR** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:
 - **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para o item 009 (R\$35,85);
 - **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens 001 (R\$1,68), 006 (R\$1,25), 012 (R\$1,68), 014 (R\$1,44), 015 (R\$101,26), 024 (R\$4,90), 032 (R\$2,25), 037 (R\$38,90) e 040 (R\$2,47);
 - **CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para os itens 033 (R\$20,00) e 035 (R\$370,00);
 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para o item 042 (R\$3,20);
 - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA LTDA.** para os itens 028 (R\$3,12) e 029 (R\$1,68);
 - **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.** para os itens 017 (R\$1.890,00) e 019 (R\$1.890,00);
 - **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens 005 (R\$8,97), 013 (R\$1,28), 031 (R\$1,90) e 036 (R\$1,20);
 - **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.** para o item 016 (R\$6,29);
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens 003 (R\$410,00) e 023 (R\$9,72);
 - **LABORIS FARMACÊUTICA LTDA.** para o item 025 (R\$7,30);
 - **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** para os itens 004 (R\$3,00), 007 (R\$3,00) e 011 (R\$2,00);
 - **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** para o item 008 (R\$108,00);
 - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os itens 027 (R\$28,80), 034 (R\$4,66), 038 (R\$73,60) e 039 (R\$46,92);
 - **SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** para os itens 002 (R\$5,00), 021 (R\$3,60), 022 (R\$3,50), 030 (R\$13,00) e 041 (R\$5,00).
- Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal - SIM e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 21 de fevereiro de 2006

Processo Administrativo n.º 05/10/51.024 Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) **Pregão Presencial n.º 017/2006 Objeto:** Registro de Preços de pão e bolo.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 017/2006, referente ao Registro de Preços de pão e bolo, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01 (R\$ 0,21), 02 (R\$ 0,26) e 03 (R\$ 0,30), ofertados pela empresa adjudicatária Panificadora e Distribuidora Re-ali Júnior Ltda.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 21 de fevereiro de 2006

Processo Administrativo n.º 05/10/58.245 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Presencial n.º 005/2006 Objeto:** Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos homeopáticos.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n.º 005/2006, referente à contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos homeopáticos, com o valor global anual de R\$70.000,00 (setenta mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA – ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se.

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;
- 4 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato; e
- 5 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/4935. Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Locador:** Agro - Pecuária Mari Ltda. **Termo de Contrato de Locação n.º 04/06. Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor:** R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/02/06.

Processo Administrativo n.º 03/13/38125. Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. **Locador:** Cristina Rubin Podolsky. **Termo de Contrato de Locação n.º 05/06 Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor:** R\$19.533,96 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 17/02/06.

Processo Administrativo n.º 16054/02. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** Gestock Gerenciamento e Comércio de Materiais Ltda. **Termo de Contrato de Locação n.º 06/06. Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor:** R\$32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais). **Prazo:** 120 (Cento e vinte) dias **Assinatura:** 20/02/06.

Processo Administrativo n.º 51595/98. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** Samara Comercial e Construtora Ltda. **Termo de Contrato de Locação n.º 07/06. Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor:** R\$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 20/02/06.

Processo Administrativo n.º 0388/98. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** Leonilda Vançon de Barros. **Termo de Contrato de Locação n.º 08/06. Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor:** R\$6.408,48 (Seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/61889. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Convite n.º 12/06. **Contratada:** Tecnopharma Manipulação e Suporte Técnico Ltda. **Carta-Contrato n.º 05/06. Objeto:** Prestação de serviços manipulação do medicamento Ganciclovir. **Valor:** R\$49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/52631. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Convite n.º 04/06 **Contratada:** Unibanco AIG Seguros S/A. **Carta-Contrato n.º 06/06. Objeto:** Realização de seguro multi-risco para 93 Unidades da SMS. **Valor:** 69.485,09 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/51370. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 05/06 **Contratada:** Omega Construções Ltda. **Carta-Contrato n.º 07/06. Objeto:** Construção de muro na EMEF Júlio de Mesquita Filho. **Valor:** R\$52.596,26 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 16/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/11/1276. Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 024/05. **Contratada:** Margate Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda. **Termo de Contrato n.º 25/06. Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projetos, execução de obras de remoção de telhas no 2º andar do Paço Municipal. **Valor:** R\$307.390,00 (Trezentos e sete mil, trezentos e noventa reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/51170. Interessado: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 011/06. **Ata de Registro de Preços n.º 26/06. Detentora da Ata:** Petrobrás Distribuidora S/A. **Objeto:** Registro de Preço de emulsão asfáltica RR2C e impermeabilizante. **Preço Unitário:** itens 001 (R\$897,00); 002 (R\$1.465,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/51033. Interessado: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 012/06. **Ata de Registro de Preços n.º 27/06. Detentora da Ata:** Sobreloc Saneamento, Obras e Locações Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de locação de equipamentos com operador devidamente habilitados – Região I. **Preço Unitário:** item 001 (R\$931,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/25272. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Compra Direta n.º 03/06. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). **Termo de Contrato n.º 028/06. Objeto:** Prestação de serviços de postagem. **Valor:** R\$112.846,70 (Cento e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/02/06.

Processo Administrativo n.º 03/10/43780. Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Contratada:** 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas. **Objeto do Contrato:** Processamento das rotinas de cálculos e emissão de guias de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, mediante acesso remoto digital. **Termo de Aditamento n.º 14/06 Objeto do Aditamento:** Alteração do preâmbulo do Termo de Cooperação. **Assinatura:** 17/02/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/41979. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 050/05. **Contratada:** Viação Princesa D'Oeste. **Termo de Contrato n.º 346/05 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados. **Termo de Aditamento n.º 15/06 Objeto do Aditamento:** Aditamento em 20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento). **Valor global:** R\$740.724,00 (Setecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais) **Assinatura:** 20/02/06.

ERRATA

Extratos publicados no DOM n.º 8857 em 04/02/06

Referente ao **Processo Administrativo n.º 03/10/48230**

Termo de Comodato n.º 01/06

ONDE SE LÊ: Comodatário: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

LEIA-SE: Comodante: Companhia de Habitação Popular de Campinas -

Comodatário: Município de Campinas

Referente ao **Processo Administrativo n.º 03/10/48230**

Termo de Comodato n.º 02/06

ONDE SE LÊ: Comodatário: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

LEIA-SE: Comodante: Companhia de Habitação Popular de Campinas -

Comodatário: Município de Campinas

Referente ao **Processo Administrativo n.º 03/10/48230**

Termo de Comodato n.º 03/06

ONDE SE LÊ: Comodatário: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

LEIA-SE: Comodante: Companhia de Habitação Popular de Campinas -

Comodatário: Município de Campinas

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:

Tomada de Preços n.º 003/2006 - Processo Administrativo n.º 05/70/00.362 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) - AR 08 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de drenagem no Parque Jambeiro. **Encerramento** (entrega dos envelopes) **até 14/03/2006 às 10h.** Sessão de abertura: **14/03/2006 às 10h.** O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ou sem ônus para aquisição em CD poderá ser retirado no mesmo período, a partir do dia 24/02/2006 até o dia 10/03/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra deverá ser agendada com o Sr. Gustavo Garnnet, através do telefone indicado em edital, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. A visita ocorrerá até o dia 10 de março de 2006. A empresa deverá levar na visita o Anexo IV - Modelo de Atestado de Visita, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 1.257.166,28. Prazo de execução de 06 meses.

Tomada de Preços n.º 004/2006 - Processo Administrativo n.º 05/10/41.688 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de ampliação e melhoramentos de iluminação nas EMEF's. **Encerramento** (entrega dos envelopes) **até 13/03/2006 às 14h30min.** Sessão de abertura: **13/03/2006 às 14h30min.** O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 30,00 (trinta

reais), a partir do dia 24/02/2006 até o dia 10/03/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A visita técnica para conhecimento das condições locais dos serviços deverá ser agendada com o Sr. José Benedito, através do telefone indicado em edital, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. **A visita ocorrerá até o dia 10 de março de 2.006.** A empresa deverá levar na visita o Anexo IV - Modelo de Atestado de Visita, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 173.935,52. Prazo de execução de 120 dias.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de fevereiro de 2006

Processo Administrativo: nº 05/10/42810 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Assunto:** Concorrência nº 021/2005 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados referentes à elaboração de projetos e execução das obras da Rede Estruturada no Paço Municipal.

COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela interessada **HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, por ser **TEMPESTIVA**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de fevereiro de 2006

Processo Administrativo nº. 05/10/51.036 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração (SMA) - **Pregão Presencial** nº 008/2006 - **Objeto:** Registro de Preços de querosene e lubrificantes.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão **Presencial nº 008/2006**, referente ao Registro de Preços de querosene e lubrificantes, com os respectivos preços totais e unitários que compõe os lotes entre parênteses para: lote 01 (R\$ 33.100,00) itens 01 (R\$ 1.331,34), 02 (R\$ 655,86), 03 (R\$ 836,69), 08 (R\$ 802,34), 09 (R\$ 822,01), 10 (R\$ 654,33), 11 (R\$ 589,36), 13 (R\$ 816,77), 14 (R\$ 719,59), 15 (R\$ 798,00); lote 02 (R\$ 88.799,73) itens 04 (R\$ 633,23), 05 (R\$ 632,85), 06 (R\$ 634,32), 07 (R\$ 698,73) e 16 (R\$ 890,94) e lote 03 (R\$ 13.700,00) item 12 (R\$ 548,00), ofertados pela empresa adjudicatária Pefil Comercial Ltda.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. ao Departamento de Transportes Interno desta Secretaria, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de fevereiro de 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/10/45.668 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) - **ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2006 - **OBJETO:** Registro de Preços de tintas, solventes, lixas, pincéis e rolos para pintura.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 013/2006, referente ao Registro de Preços de tintas, solventes, lixas, pincéis e rolos para pintura com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

TINTAS GOLDPLAST LTDA., para os itens 01 (R\$ 25,25), 02 (R\$ 21,29), 03 (R\$ 21,90), 04 (R\$ 23,00), 05 (R\$ 26,00), 06 (R\$ 15,00), 13 (R\$ 1,50), 14 (R\$ 1,00), 15 (R\$ 1,95), 16 (R\$ 9,65), 17 (R\$ 7,30), 18 (R\$ 23,20), 21 (R\$ 22,00), 23 (R\$ 64,90), 25 (R\$ 23,00), 26 (R\$ 22,40), 27 (R\$ 20,99), 28 (R\$ 26,93), 29 (R\$ 24,00), 30 (R\$ 22,60), 33 (R\$ 1,06), 35 (R\$ 3,10), 48 (R\$ 22,00), 49 (R\$ 22,00) e 50 (R\$ 19,78).

VENON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., para os itens 07 (R\$ 15,90), 09 (R\$ 3,00), 10 (R\$ 2,20), 11 (R\$ 3,70), 12 (R\$ 6,00), 19 (R\$ 24,40), 20 (R\$ 25,90), 24 (R\$ 61,90), 31 (R\$ 20,70), 32 (R\$ 25,30), 34 (R\$ 4,00), 36 (R\$ 1,62), 37 (R\$ 1,62), 38 (R\$ 1,62), 39 (R\$ 0,44), 40 (R\$ 0,38), 41 (R\$ 0,38), 42 (R\$ 2,06), 43 (R\$ 0,38), 44 (R\$ 0,38), 45 (R\$ 0,38), 46 (R\$ 1,62) e 47 (R\$ 1,85).

ROLEMARE COMERCIAL LTDA., para o item 22 (R\$ 64,20).

CANCELAR o item 08, a pedido do órgão interessado.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e

4. à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA
EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via e-mail datado de 14/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

1) **Anexo arquivo de itens dos serviços de instalações que não contém quantidades. Qual o procedimento a ser adotado?**

Resposta: Quanto aos itens de serviços de instalações objeto de questionamento em planilha anexa, informamos que os mesmos não foram quantificados, pois não fazem parte do escopo dos serviços objeto da licitação.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006
A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA
EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via e-mail datado de 17/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

1) **A respeito do ELEVADOR e LAVANDERIA, constante do Memorial Descritivo (geral) pág. 13, a planilha orçamentária não contempla estes serviços, serão motivos de aditivo contratual quando da execução da obra?**

Resposta: ELEVADOR: Sim. Constar em planilha como item omissão. **LAVANDERIA:** Não orçar. Este item ficará a cargo da Prefeitura.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006
A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA
EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via fax datado de 08/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

Na qualidade de empresa interessada em participar do processo licitatório do Edital de Concorrência 003/2006 para construção do Hospital Municipal Ouro Verde, **informamos:**

1) **Não recebemos todos os projetos, faltando os detalhes arquitetônicos, o que nos deixa impedidos de orçar com precisão alguns serviços, tais como: esquadrias, balcões, corrimão de madeira, bate-macas, divisórias, rodapés, forros e molduras, etc.**

Resposta: Esquadrias: considerar alumínio série 30, sendo 50% da quantidade total de correr e 50% tipo maxim-ar.

Balcões/corrimão de madeira/bate macas: deverão ser colocados no pacote de mobiliários para compra futura pela Prefeitura.

Divisórias, rodapés, forros e molduras já estão esclarecidos nos projetos básicos.

2) **Não nos foi fornecido os detalhes do projeto de estrutura, nem tampouco nenhum prancha de armação.**

Assim sendo, solicitamos os detalhes de serviços acima descritos, necessários a elaboração das propostas com nível de precisão adequado. Oportunamente, lembramos a necessidade de fornecimento de tais elementos, para cumprimento do que preceitua o art. 47 da Lei 8.666/93.

Resposta: Estrutura/Armação: considerar 115 Kg de aço por m³ de concreto para fins de orçamento.

3) **Solicitamos ainda, nos esclarecer se será necessário anexarmos as composições dos preços unitários na proposta de preços?**

Resposta: Não. As composições dos preços unitários serão apresentadas nos termos do subitem 12.4 do Edital.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexo aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA
EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via e-mail datado de 10/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

1) Instalações de Combate à incêndio - Qual devemos considerar? Especificação técnica Item F.1.3.1.1 Tubulação. Hidrantes 2.1.1.2. Pois está em contradição. A especificação técnica fala que a tubulação até 2" será de Aço Galvanizado e acima de Aço Carbono e na planilha a Tubulação de 2 1/2" e Galvanizada.

Resposta: Deverá ser considerada a especificação técnica constante no memorial. O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexo aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA
EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via e-mail datado de 14/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

Estando o processo de elaboração do orçamento em fase inicial, já surgiram as seguintes dúvidas:

1) CLIMATIZAÇÃO

a) Equipamentos: Não existem projetos dos equipamentos, não sendo possível a real verificação dos quantitativos. Ex1.: Planilha (item 4) - ventiladores = 1 pc, diverge do descrito no Memorial Descritivo - item C.1.7; Ex2.: No Memorial Descritivo existe a especificação de Split-System, porém na planilha não há item com tal equipamento.

b) Dutos/bocas de ar e filtros: Não existe projeto, nem dimensões da rede de dutos, o que torna impossível compor os preços dos itens 5 ao 8.

c) Quadros Elétricos: Não possui caminhamento da rede elétrica, nem diagrama unifilar, ficando impossível compor tais preços.

d) Tubulação isolada: Não existe projeto, nem bitola, nem caminhamento da rede de tubulação isolada (item 12).

Resposta: Seguir o memorial descritivo.

2) GLOBAL

a) Esquadrias: Não há detalhamento arquitetônico das esquadrias, nem quadro de esquadrias, no entanto o item da planilha engloba 3 tipos de esquadrias (maximar, correr e fixa - alumínio), finalmente qual a incidência (área total) de cada tipo, qual a linha de alumínio a ser utilizada e qual a quantidade de alumínio para confecção de cada tipo por m² ?

b) Insistimos que não se pode quantificar os itens de estrutura sem os projetos respectivos, e os que foram fornecidos estão incompletos.

c) Nem há detalhes dos demais serviços de arquitetura que dependem deles para composição dos preços e para cálculo dos quantitativos. Ex.: Divisórias (itens 07.06 e 07.07) não identificamos no projeto de arquitetura.

d) Qual o tipo de estaca a ser considerado? Na planilha é pré-moldada e no projeto é do tipo hélice. A divergência significativa entre as quantidades planilhadas e as apresentadas em projetos serão pagas durante a execução do contrato?

Resposta: a) **esquadrias metálicas:** considerar alumínio série 30, sendo 50% da quantidade total de correr e 50% tipo maxim-ar.

b) considerar 115 Kg de aço por m³ de concreto.

c) as peças de mobiliário ficarão a cargo da Prefeitura.

d) nos itens onde for omissa o tipo de estaca, deverá ser considerada tipo hélice contínua.

3) INCÊNDIO

a) Existe detalhe da sustentação geral da tubulação de incêndio - item F.1.3.7.1 das Especificações?

b) Existe detalhe do barrilete e incêndio - item F.1.3.7.2 das Especificações?

c) Qual o tipo de pintura a ser utilizado nas tubulações de incêndio - item F.2.4.2 ?

Resposta: Deverá seguir as especificações da Norma.

4) ELÉTRICA:

Falta os diagramas unifilares dos quadros abaixo, o que torna impossível o seu dimensionamento (componentes) e preços, favor nos

enviar detalhamento.

PF-CAG QLF-CLM-1
QF-RM QLF-CLM-2
QF-TOM QLF-CC
QF-RX 1 QLF-UTI
QF-RX 2 QLF-DIA
QLF-ADM-T1 QLF-RFI
QLF-ADM-T2 QLF-ORT
QLF-ADM-11 QLF-SER
QLF-ADM-12 QLF-INF
QLF-ADM-21 QLF-COZ
QLF-ADM-22 QF-COZ
QLF-AUD QLF-EST
QLF-REU QF-EST
QLF-SM QF-B. REC
QLF-PD QF-C. VAC
QLF-CLC QF-C. ON

QF-C. O QF-SC-7
QF-C. AC QF-SC-8
QF-CAL QF-RPA-1
QF-SPC-1 QF-RPA-2
QF-SPC-2 QF-RPA-3
QF-SPC-3 QF-RPA-4
QF-UTI-1 QF-UTI-6
QF-UTI-2 QF-UTI-7
QF-UTI-3 QF-UTI-8
QF-UTI-4 QF-UTI-9
QF-SC-1 QF-UTI-10
QF-SC-2 QF-UTI-12
QF-SC-3 QF-UTI-13
QF-SC-4 QF-UTI-14
QF-SC-5 QF-UTI-11
QF-SC-6 QF-UTI-05

Resposta: Considerar a instalação de Seccionadora de 63A e 60 polos monofásicos com disjuntores de 16A.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexo aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA
EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2006 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via e-mail datado de 17/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

01) GERAL

A respeito das marcas dos materiais a serem aplicados na execução da obra sob referência, haverá possibilidade de aplicação da similaridade ? ou só será aceito pela fiscalização materiais das marcas indicadas nos memoriais e projetos ?

Resposta: As marcas dos materiais são uma referência da qualidade a ser aplicada.

02) INSTALAÇÕES INCÊNDIO:

Favor nos enviar a especificação técnica do registro de gaveta constante do Memorial Descritivo pág. 13 item F.1.3.1.3

Resposta: Deverá seguir as especificações da Norma.

03) DÚVIDAS DO SETOR DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS.

APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS, VERIFICAMOS QUE ELAS SÃO APENAS PARA APRESENTAR O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, E NÃO APRESENTAM ESQUEMA DAS INFRA-ESTRUTURAS USADAS NOS MESMOS. ISSO ACONTECE NOS SEGUINTE SISTEMAS:

ELÉTRICOS EM GERAL; CHAMADA DE ENFERMAGEM; ANTENA; SONORIZAÇÃO; RELÓGIO CENTRAL E SECUNDÁRIO.; CFTV; MONITOR CARDIACO; HIDRÁULICO; DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO; VOZ E DADOS (FALTA TAMBÉM O BAY FACE DOS RACKS); AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO; SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM; SPDA; INSTALAÇÕES DA SALA DE CIRURGIA E UTI.; GOSTARIAMOS DE SABER SE É A CONTRATADA OU A CONTRATANTE QUE TEM OBRIGAÇÃO DE FAZER A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS, POIS NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE EQUIPAMENTOS NOS SEGUINTE SISTEMAS.; CHAMADA DE ENFERMAGEM; ANTENA; SONORIZAÇÃO; RELOGIO CENTRAL E SECUNDÁRIO.; CFTV; MONITOR CARDIACO; DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO; VOZ E DADOS; AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO.

Resposta: Os equipamentos ficarão a cargo da Prefeitura.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexo aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA
EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via fax datado de 22/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

1) Tendo em vista a impossibilidade de calcularmos os quantitativos da obra, bem como de compor alguns preços de serviços, dada a falta de projetos, será possível, mesmo em regime de empreitada por preço global, essa Prefeitura se responsabilizar pelos quantitativos fornecidos? Se sim, caso haja divergências entre os quantitativos fornecidos e os reais a serem executados e/ou em casos de omissão de serviços, essa Prefeitura promoverá, durante a execução da obra, aditivos, tantos quanto necessários, desde que não ultrapassem os limites estabelecidos em lei?

Resposta: A presente licitação é executada por Preço Global. O Município entende que todas as informações necessárias para que a licitante apresente preço global para obra estão presentes no Edital e nos projetos anexos. Aditivos ao contrato seriam pertinentes apenas para fatos supervenientes, em que o

Município tenha que acrescentar serviços não previstos ou suprimir algum serviço previsto no projeto, dentro dos limites estabelecidos em lei. Além desse caso, alteração do valor total da obra só será possível nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo sexto da Lei 8.666/93, que trata do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderão ser consultado pela empresa interessada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas; ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

A COMISSÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via fax datado de 14/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

01) Solicitamos esclarecimento quanto a execução do heliporto, que se encontra na prancha 01/27 projeto de implantação e não está contemplado na planilha de serviços bem como não existe detalhes construtivos do mesmo, perguntamos se o mesmo faz parte desta Concorrência.

Resposta: Sim. Constar em planilha como item omissão.

02) No memorial, bem como nos projetos consta a instalação de elevador e o mesmo não está contemplado na planilha de serviços, solicitamos maiores esclarecimentos quanto ao mesmo se deverá ou não fazer parte deste escopo.

Resposta: Sim. Constar em planilha como item omissão.

03) No memorial descritivo consta a instalação de equipamento para lavagens e centrifugação de roupas, o mesmo não consta da planilha de serviços perguntamos se o mesmo deverá ser orçado ou ficará a cargo da Prefeitura a sua instalação?

Resposta: Não orçar. Este item ficará a cargo da Prefeitura.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

A COMISSÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA TRATENGE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.383 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via e-mail datado de 13/02/2006, e após avaliação técnica por parte da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, serve-se deste para respondê-lo:

01) Em observação aos projetos fornecidos juntamente com o Edital da Concorrência nº. 003/2006, notamos a inexistência dos seguintes projetos (mesmo que básicos):

Esquadrias Metálicas (ferro e alumínio);

Ar Condicionado (somente hachuras nos ambientes a serem climatizados);

Impermeabilização;

Gostaríamos de saber se existem e se podem ser fornecidos por V. Sas, se não, como devemos proceder para avaliarmos os custos com maior propriedade ?

Resposta: Esquadrias metálicas: considerar alumínio série 30, sendo 50% da quantidade total de correr e 50% tipo maxim-ar. Ar-condicionado e impermeabilização: considerar especificação do memorial descritivo.

02) Em tempo, gostaríamos também das seguintes informações, quais sejam: Qual tipo e espessura do piso em bloco de concreto pré-moldado intertravado ? Quais as espessuras dos vidros temperados ?

Resposta: Espessura do piso em bloco de concreto: 8 cm

Espessura dos vidros temperados: 8 mm

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderá ser consultado pela empresa interessada, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

A COMISSÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a data da convocação para reunião extraordinária publicada em 17, 18 e 21 do corrente mês para:

DATA: 24/02/2006

HORÁRIO: início às 15h:00

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/SP

PAUTA:

1- Liberação de recursos identificados.

2- Liberação de recursos - II Seminário em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Rua.

3- Of. SMCTAIS - informe - apresentação novos Conselheiros Tutelares.

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente - CMDCA

(23, 24, 25/02)

COMUNICADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Estabelece o Período de Inscrições para Comissões de Trabalho da III Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Campinas

A **Coordenadoria de Juventude** com base no Comunicado publicado no Diário Oficial do Município em 10 de Fevereiro de 2006, **estabelece** a abertura das inscrições para as comissões de trabalho da III Conferência Municipal de Juventude da cidade de Campinas, **no período de 23 de fevereiro de 2006 à 09 de março de 2006.** Ressalta que as comissões de trabalho serão compostas por **qualquer jovem que tenha entre 16 e 29 anos, nos termos da Lei Municipal n.º 12.217 de 13 de janeiro de 2005** e que no ato da inscrição os mesmos deverão estar munidos do documento de identidade. As inscrições serão efetuadas de segunda à sexta, **das 9h às 12h e das 14h às 17h**, na sala da Coordenadoria Municipal de Juventude, situada à avenida Anchieta, 200, 12º andar.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

AMIRA ABOUD POMPEO DE CAMARGO

Coordenadoria de Juventude

(23, 24, 25/02)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2006

O Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de duas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o Governo Municipal vem carreando esforços materiais e humanos no sentido de reestruturar o serviço público de orientação e defesa dos direitos dos consumidores preconizado pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, na busca da valorização do cidadão e do seu digno atendimento, decidiu transferir as instalações do seu Departamento de Proteção ao Consumidor (PROCON) para a Avenida Francisco Glicério, nº. 1.307, Centro, Campinas/SP, CEP 13.012-000;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a transferência do mobiliário e a sua adequação para o atendimento ao público no novo espaço físico, bem como o cadastramento, transporte e ordenação de todos os processos administrativos em trâmite perante o PROCON;

CONSIDERANDO os direitos constitucionais de petição e ampla defesa, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 2.181/97, que regulamenta o procedimento administrativo no âmbito do PROCON para a apuração das infrações ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de agilizar o recebimento de petições em geral, impugnações e recursos administrativos;

DETERMINA:

1. A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO pelo PROCON entre os dias **24/02/2006 e 03/03/2006, com a retomada dos serviços prestados à população no dia 06/03/2006;**

2. O Setor de Cartório do PROCON SUSPENDERÁ TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS E VISTAS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS durante o período de **24/02/2006 a 10/03/2006** e **REINICIARÁ AS VISTAS E FLUÊNCIA DE PRAZOS A PARTIR DO DIA 13/03/2006;**

3. No período de 06/03/2006 a 10/03/2006, em casos de comprovada urgência, a Chefia do Setor de Cartório analisará e deferirá ou indeferirá eventuais pedidos de vistas de processos administrativos que venham a ser formulados pelos interessados ou seus procuradores;

4. As reclamações, impugnações, recursos administrativos e documentos correlatos deverão ser PROTOCOLIZADOS PESSOALMENTE em guichê próprio localizado no piso térreo do PROCON, respeitando-se o horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas;

5. As petições e documentos protocolizados pessoalmente ou enviados através de postagem com aviso de recebimento (AR) serão encaminhados ao Setor de Cartório do PROCON, que procederá as juntadas aos respectivos processos administrativos e as certificações de prazos;

6. As petições e documentos referidos no item 4 supra também poderão ser enviados por fac-símile ou correio eletrônico durante o horário de atendimento ao público, ficando a cargo do interessado confirmar o imediato e integral recebimento pelo PROCON do material enviado;

7. As juntadas de petições e documentos enviados por fac-símile ou correio eletrônico aos respectivos processos administrativos fica CONDICIONADA à apresentação ao guichê de protocolo do PROCON dos respectivos originais dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do fac-símile ou correio eletrônico, cabendo ao Setor de Cartório a certificação dos prazos, levando-se em conta as datas e horários das postagens ou envios eletrônicos, bem como a análise de integridade entre o material recebido pelo meio eletrônico e os originais protocolizados;

8. O Setor de Cartório não providenciará a juntada, em caso de divergências de conteúdo entre os originais protocolizados e as petições e documentos recebidos por meio eletrônico;

9. Fica **revogada** a Ordem de Serviço nº 02, de 16 de dezembro de 2.003. Publique-se e cumpra-se.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
ANDERSON DELBUE GIANETTI
 Diretor do PROCON - Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COMUNICADO 07/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas**, para reunião a ser realizada no dia **08 de março de 2006**, às 16h00, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**: 1.Continuação da pauta reunião de nº 002. (realizada em 20/02/2006)

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(23, 24, 25/02)

COMUNICADO 08/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Cultura de Campinas**, para **Reunião De Nº 003**, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia **07 de março de 2006**, às 16h00, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

- 1.Eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura;
- 2.Discussão do capítulo referentes aos Direitos e Deveres dos Conselheiros,
3. da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.Discussão da Minuta do Edital de Inscrição de Projetos Culturais.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(23, 24, 25/02)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REALIZADA NO DIA 15/02/06

PRESENTES: Cláudia Agrelli de Brito, Adriana Mercadante, Ivonesi Prunes C. Fernandes, Angelita S. Caldeira, Ivone Dorea dos Santos, Maria de Lourdes L.Guimarães, Solange Loureiro Pozzuto, Rosana Maria Nogueira, Sonia Maria Ferreira da Silva.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Clarice Chimin Moralles, Regina do Nascimento.

PAUTA E ENCAMINHAMENTOS:

- Leitura e aprovação da ata anterior.
- Avaliação do Programa de Alimentação Escolar e prestação de contas ao FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

SOLANGE LOUREIRO POZZUTO

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Obs.: O teor da Ata de reunião encontra-se na Coordenadoria de Nutrição da SME

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de fevereiro de 2006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
FATEC-FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.	20/01/2006	78.128,52
CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	20/02/2006	15.346,56
CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	20/02/2006	78.961,61
CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	20/02/2006	17.298,29
CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	20/02/2006	7.086,61
CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	20/02/2006	36.462,23
CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	20/02/2006	89.003,84

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 06/10/00128

Interessado: Maria Isalinda Dias Hernandez

Assunto: Incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **ATESTO** a incidência do ITBI, sobre a partilha dos bens imóveis ocorrida nos autos do processo de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Hernandez Barroo, de nº 1080/2000, por estar configurado excesso de meação em favor da viúva-meeira, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos da Lei 10.401/99.

Protocolo nº: 04/05/00972

Interessado: Banco Santander Brasil S/A

Assunto: Não Incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 042.125.840, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em decorrência da extinção da pessoa jurídica a que anteriormente incorporado, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessários à análise do pedido, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos da Lei 11.106/01.

Protocolo nº: 04/10/30034

Interessado: Vila Padrão Negócios Imobiliários Ltda.

Assunto: Não Incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão de imóvel incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, conforme Instrumento Particular de Constituição, datado de 02/04/04 e registrado na JUCESP em 04/05/04, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessários à análise do pedido, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos da Lei 11.106/01.

Protocolo: 04/10/52162 e 04/10/52237

Interessado: Elias Alberto Sapag e outra

Assunto: Não Incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI referente à transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.026.695/02, 042.122.003/02 e 042.026.711/02, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, mediante Contrato Social de constituição da empresa, datado de 12/07/04 e arquivado na JUCESP em 28/07/04, tendo em conta que a pessoa jurídica adquirente dos bens imóveis tem como objetivo social atividade exclusivamente relacionada com compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou a construção de imóveis destinados à venda, incorrendo no impedimento da análise da atividade preponderante determinado pelo artigo 6º, § 4º, da Lei 11.106/01, sendo de imediato exigível o imposto. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 04/10/57532

Interessado: Seller MNT Magazine Ltda.

Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de desarquivamento dos processos protocolizados sob nº 12006/02 e 02/10/02219 por não haverem sido encontrados, conforme despacho do Sr. Coordenador do Arquivo Municipal às fls. 08.

Protocolo: 05/10/26310

Interessado: J. G. C. Incorporadora Ltda.

Assunto: Não Incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI referente à transmissão dos imóveis relacionados às fls. 67, 68 e 69, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Alteração Contratual e Consolidação de Transformação de Sociedade, datado de 23/12/02, arquivado na JUCESP em 27/12/02, tendo em conta que referida empresa tem como objetivo social atividade exclusivamente relacionada administração de bens imóveis próprios, desmembramento e ou loteamento de terrenos e a incorporação de imóveis destinados à venda, incorrendo no impedimento da análise da atividade preponderante determinado pelo artigo 6º, § 4º, da Lei 11.106/01, sendo de imediato exigível o imposto. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 05/10/41693

Interessado: Luiz Carlos Ciccolani

Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento do lançamento do ITBI constituído através do AIIM nº 01491, lavrado em 18/07/00 em razão do recolhimento a menor do imposto devido pela transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.155.650/02 e 042.155.712/02 através das guias nº 0118284 e 0118285, de 14/03/97, por encontrar-se intempestivo e por falta de legitimidade do requerente para representar o sujeito passivo do imposto, nos termos dos artigos 36 e 70, I, II e III da Lei 11.109/01. Da análise do mérito da matéria apresentada, fica mantido o lançamento do ITBI constituído através do AIIM nº 01491, lavrado em 18/07/00, por estar corretamente constituído nos termos da Lei 8.188/94. Determino o aproveitamento da importância recolhida a título de ITBI através das Guias 193002 e 193004, de 30/08/00, no valor total de 796,8142 UFIC para abatimento do débito existente na data 30/08/00, relativo ao AIIM 01491 lavrado em 18/07/00, incidindo os encargos legais apenas sobre a diferença apurada.

Protocolo: 05/10/53406

Interessado: José Otávio de Faria Ustulin

Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **RECONHEÇO** o direito à restituição da importância de 355.9018 UFIC, correspondente a R\$ 618,24 no exercício de 2006, recolhida a maior a título de ITBI através da GER nº 54127, emitida em 31/03/05, em face da transmissão do imóvel codificado sob nº 3423.42.88.0272.01009, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do requerente, em face do disposto no artigo 48 da Lei 11.109/01. Determino seja certificado ao interessado a correção da GER nº 54127, emitida em 31/03/05. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, devendo o interessado aguardar comunicado daquele órgão quanto aos procedimentos subsequentes.

Protocolo nº: 10-17884/2002

Interessado: Mário José da Silva

C.C.: 055.074.230/03

AUTORIZO o cancelamento dos lançamentos e débitos do IPTU/Taxas Imobiliárias, a partir de 1997, referente ao imóvel viela para passagem de pedestre, codificado sob nº 055.074.230/03, posto que o mesmo fora unificado ao lote 10, identificado pelo código 043.315.839/02, encerrando uma área de 358,00m², devendo ser processadas as devidas alterações cadastrais, conforme documentos anexos, nos termos do artigo 149, III, da Lei 5172/66-CTN. Quanto ao pedido de Restituição, deverá o interessado solicitar em requerimento específico, juntando a documentação pertinente, nos termos da Lei 11.109/2001.

Protocolo nº: 05-01908/2004

Interessado: José Ricardo Alves de Sá

C.C.: 055.010.811/03

Assunto: Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente, **AUTORIZO** o aproveitamento de créditos do IPTU/Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 1999 a 2002, lançados no código 055.010.811/03(territorial), para redução no valor originalmente lançado no código 055.010.811/02(predial), tendo em vista que

o lançamento como territorial fora emitido em duplicidade com o predial, ocasionando erro no recolhimento do tributo. Esclarecemos ao requerente que a partir do exercício de 2003 o lançamento do IPTU/Taxa, como territorial fora cancelado, bem como o endereço do imóvel fora alterado a partir de 2005, para Rua Marques de Abranches, 186, conforme demonstrativo às folhas 40.

Protocolo nº: 12337/2000

Interessado: Maria Elisa Rospendowich

C.C.: 055.003.630/03

Assunto: Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do Setor competente, **DETERMINO** a manutenção dos lançamentos do IPTU/Taxa de Lixo, exercícios de 1995 a 2000, de visto que não consta no presente processo documento legal de Transferência da propriedade (Escritura de Desapropriação e/ou Registro do Imóvel), bem como foi constatado que o imóvel em questão encontra-se dentro do perímetro urbano do município, conforme Lei 8161/94, faz parte de loteamento aprovado pelos órgãos competentes e possui os melhoramentos mínimos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei 5172/66-CTN, estando o Serviço de Coleta e Remoção e destinação de Lixo à disposição do contribuinte, nos termos do artigo 77 da mesma Lei, c/c a Lei Municipal nº 9.927/98 (e suas respectivas alterações) e Lei nº 6355/90.

Protocolo nº: 10-14888/2004

Interessado: Eurico Serra

C.C.: 010.497.370/03

Diante do exposto, **AUTORIZO** o cancelamento dos lançamentos e débitos do IPTU/Taxas Imobiliárias, a partir de 2003, para o imóvel identificado através do código nº 010.497.370/03, o qual fora unificado ao lote A codificado sob nº 042.007.248/02, gerando duplicidade de lançamentos.

Protocolo: 028211/2002

Interessado: Infância de Jesus Monteiro Pera

C.C.: 355.086.623/09

Assunto: Cancelamento do Lançamento-Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente **AUTORIZO** o cancelamento do lançamento de Contribuição de Melhoria, constituído no exercício de 2000, bem como seus respectivos débitos, tendo em vista que o referido imóvel não fora beneficiado com obra pública, conforme vistoria de 10/06/2005, nos termos do art. 124 da Lei 5626/85-CTM.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

Publicado novamente por conter incorreções nas tabelas.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/10/6487 anexo 04/10/20968, 04/10/57126 e 05/10/11847

Interessado: Texaco Brasil S. A Produtos de Petróleo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 039.848.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente os documentos às folhas 27 e 52, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 039.848.000-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para C-2.0, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2001, 2002 e 2003 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao princípio da capacidade contributiva e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº 039.848.000-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
892,10	1990	NRH 1
46,00	1990	NRH 2
156,54	1990	NRH 2
ÁREA TOTAL: 1.094,64 M²	1990	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º, da Lei Municipal 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 do diploma legal retro citado. Protocolo nº: 03/10/62956 anexos 04/10/6486, 04/10/20821 e 05/10/11849

Interessado: Daniza Bertini Fioretti

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.033.257-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2001 (com cobrança retroativa a 2000), 2002 e 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.033.257-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente o parecer fiscal às folhas 53, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.033.257-02, atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um respectivos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei, posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial,

conforme Lei 9.927/98, com as alterações introduzidas pela Lei 11.111/01 e regulamentada pela IN – DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
51,97	1999	C-1.0
148,58	1999	C-2.6
120,95	1999	F-2.0
224,31	1999	F-2.0
ÁREA TOTAL: 545,81 M²	-	-

Determino que os lançamentos dos exercícios de 2002 e 2003 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao princípio da capacidade contributiva e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Com base na vistoria realizada no local em 30/01/2006, determino a retificação do lançamento em questão, referente ao exercício de 2001 (com cobrança retroativa a 2000), alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para C-2.5, conforme parecer fiscal às fls. 27, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei nº 9.927/98 e alterações, consoante com o disposto nos artigos 145, III e 173 do CTN. E com fulcro na vistoria realizada no local em 31/01/2006, determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2006, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
513,26	2000	NRH 3
62,40	1999	NRH 5
33,10	1999	NRH 4
53,08	1999	NRH 6
51,97	1999	NRH 4
ÁREA TOTAL: 713,81 M²	-	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 do diploma legal retro citado.

Protocolo nº: 04/10/11007

Interessado: Construtora Alaite LTDA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.081.977-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.081.977-03, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ÁREA DE TERRENO (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO
-	83,8359	39,12685	2001	B-2.2
APTOS. TIPO	107,9589	50,63475	2001	B-2.7

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abaixo:

EXERCÍCIO 2005:

UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ÁREA DE TERRENO (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO
-	83,1192	39,12685	2001	B-3.2
APTOS. TIPO	106,9676	50,63475	2001	B-3.3

EXERCÍCIO 2006:

UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ÁREA DE TERRENO (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO
-	83,1192	39,2723	2001	RV - 4
APTOS. TIPO	106,9676	50,4930	2001	RV - 4

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º, da Lei Municipal 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 do diploma legal retro citado.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; art. 10º; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida

Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.006.283	46173/01	MARIA CRISTINA CELEGAO DE BARROS LIMA	431,17
220.006.284	04/11/02915	VERA LUCIA RUZENE RODRIGUES	792,40
220.006.285	47397/96	LEONEL BAPTISTA ALVES	4.034,03
220.006.286	67308/99	WILLIAM JOSE TAVARES	2.601,42
220.006.288	15578/56	PRODOME QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	105.719,51
220.006.289	15578/56	PRODOME QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	20.405,64
220.006.290	15578/56	PRODOME QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	10.092,85
220.006.291	15578/56	PRODOME QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	158,72
220.006.292	15578/56	PRODOME QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	11.681,74
220.006.293	25213/99	ELIZABETH REIS FAIS	3.024,15
220.006.294	64091/00	EMPRESA DE INVEST. CAMPINAS LTDA	28.442,43
220.006.295	64091/00	EMPRESA DE INVEST. CAMPINAS LTDA	15.388,46
220.006.296	10/31869/05	ADRIANGELA REGINA SANTI	3.603,05
220.006.297	73197/97	TARCISIO JOSE DE CAMPOS GUERRA	4.567,26
220.006.298	51901/91	ANTONIO VASCO TEIXEIRA CLEMENTE	771,31

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital **declaro** nulo o lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM de 17/12/2005, nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, por ter sido efetuado com o número incorreto do protocolo. Novo lançamento será efetuado com o número correto.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇ. EM R\$
220.005.852	44906/95	CARLA ORSI ZACHARIAS BEHY	10.623,62

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza / ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pelas **Leis 11.927/04** e **12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04**, e nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, o valor do imposto será acrescido dos encargos moratórios previstos na **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”, deverão ser desconsiderados.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇ. EM R\$
000059/2006	05/11/05056	VANIA REGINA RODRIGUES DE MARQUES	2.639,26
000085/2006	48915/96	CLAUDIO CELEBRONI	2.959,91
000090/2006	15068/02	LAERCIO ANTONIO SILVEIRA TAFNER	52.143,77
000112/2006	05/11/05284	PATRICIA PAIVA LUZ ABOUD	2.028,25

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 10/56.045/04 - HOTEL ESPLANADA LTDA.
Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 combinado com o artigo 4º da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Programação Fiscal e Administração - Coordenador Setorial

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Protoc. 02/10/15249 e 18806/01 – MACROTÉCNICA INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A decisão de 1º instância foi publicada em 01 de maio de 2002. O recurso voluntário foi protocolado em 21 de novembro de 2002. A legislação municipal prevê o prazo de 30 (trinta) dias para recurso e impede o conhecimento além desse prazo, no artigo 70 da lei 11.109/01. Assim, tendo sido protocolado fora de prazo, não será conhecido o recurso.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Presidente da JRT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **EMBRATEL** - Protocolos n.ºs 05/10/59803, 05/10/59804, 05/10/59807, 06/10/5445, 06/10/5446, 06/10/5447 e 06/10/5452,
De **RILE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** - Protocolos n.ºs 06/10/7506 e 06/10/7507; **“Compareçam os interessados”**;
De **TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - Protocolo n.º 06/10/4009; **“Compareça o interessado”**.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Em 22/02/2006

Prot. n.º 05/10/48281 - PG - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Assunto:** Aquisição de vale-refeição mediante compra direta. Diante dos elementos constantes no presente protocolado e nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (Visa Vale), com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, para o fornecimento parcelado de 55.668 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito) unidades de vale-refeição, durante o prazo de 12 (doze) meses, com valor facial de R\$ 4,00 (quatro reais) por unidade, assim como a respectiva despesa no total de R\$ 222.672,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais). Publique-se. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências da formalização.

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas **Atas de Registro de Preços** abaixo, a despesa no valor total de R\$40.470,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta reais) a favor das empresas conforme segue: **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$36.780,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), para o fornecimento do item 01, Ata n.º 361/2005; **GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUÁI LTDA**, no valor de R\$3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), para o fornecimento do item 02, Ata n.º 362/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 012/2006, a despesa no valor total de R\$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) a favor da empresa **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para o fornecimento dos itens 01, 02 e 03.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **EMBRATEL** - Protocolo n.º 06/10/7784; **“Compareça o interessado”**.

Processo Administrativo n.º 05/10/51.153 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 080/2005 - Objeto: Registro de Preços de pó de pedra, pedras britadas, pedrisco preto, rachão e pedra tipo bica corrida.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas **Atas de Registro de Preços** abaixo, a despesa no valor total de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) a favor das empresas conforme segue:

I. Galvani Engenharia e Comércio Ltda, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para o fornecimento dos itens 01 e 02, Ata n.º 009/2006;
II. Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para o fornecimento dos itens 06, 07 e 08 Ata n.º 011/2006.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/23.690 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 008/2005 - Objeto: Registro de Preços de madeiras

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas **Atas de Registro de Preços** abaixo, a despesa no valor total de R\$17.075,26 (dezessete mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a favor das empresas conforme segue:

I. Alimentare Comércio e Representações Ltda., no valor de R\$8.575,26 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para o fornecimento dos itens 02, 07, 12 e 13, Ata n.º 256/2005;

II. Líder Madeiras e Ferragens Ltda., no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o fornecimento do item 10, Ata n.º 257/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/25.697 - Int.: SMI - **Ref.:** Pregão Eletrônico n.º 005/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de gabiões e mantas geotêxteis.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$87.986,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais) a favor das empresas conforme segue:

I. Gabra Gabiões do Brasil Ltda, no valor de R\$65.320,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), para o fornecimento dos itens 02 e 03, Ata n.º 235/2005;

II. Maccaferri do Brasil Ltda, no valor de R\$22.66600 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 06 e 08 Ata n.º 236/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/26.284 - Int.: SMI - **Ref.:** Pregão Presencial n.º 031/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de concreto usinado e de serviço de bombeamento de concreto.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 265/2005, a despesa no valor total de R\$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) a favor da empresa **Jofege Pavimentação e Construção Ltda**, para o fornecimento dos itens 03 e 06.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/27.604 - Int.: SMI - **Ref.:** Pregão Eletrônico n.º 010/2005 - **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de formas de madeiras resinadas

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 266/2005, a despesa no valor total de R\$18.008,00 (dezoito mil e oito reais), a favor da empresa **Líder Madeiras e Ferragens Ltda**, para o fornecimento dos itens 01, 02 e 03.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/27.605 - Int.: SMI - **Ref.:** Pregão Presencial n.º 033/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de ferragens para uso nas Regionais, Sub-Prefeituras e DAI na manutenção de próprios públicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 272/2005, a despesa no valor total de R\$11.672,40 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a favor da empresa **Max-Fer Comercial Ltda**, para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/28.475 - Int.: SMI - **Ref.:** Pregão Eletrônico n.º 009/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de cimento e cal (para pintura).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 259/2005, a despesa no valor total de R\$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), a favor da empresa **Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda**, para o fornecimento do item 01.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/38.754 - Int.: SMI - **Ref.:** Pregão Eletrônico n.º 013/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de areia de primeira para construção a ser utilizada pelas Administrações Regionais, Subprefeituras e Departamentos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura na manutenção e conservação dos próprios municipais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$40.470,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta reais) a favor das empresas conforme segue: **I- Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda**, no valor de R\$36.780,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), para o fornecimento do item 01, Ata n.º 361/2005;

II- Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaí Ltda, no valor de R\$3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), para o fornecimento do item 02, Ata n.º 362/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/43.938 - Int.: SMI - **Ref.:** Pregão Presencial n.º 077/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de pedras mosaico português.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 012/2006, a despesa no valor total de R\$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) a favor da empresa

Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda, para o fornecimento dos itens 01, 02 e 03.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Indefiro o Cancelamento dos AIM'S

De **MARIA DE LOURDES FRUET DE FREITAS** – prot. N.º 05/10/57258;

De **HELENA DUTRA GIORDANO E OUTROS** – prot. N.º 05/70/9145;

De **SILVIA APARECIDA ZITELLI BENASSE** – prot. N.º 05/10/65172.

Cancelamento dos AIM'S

De **ANTONIO BRUSCO** – prot. 05/70/2307.

Concedo Prazo

De **CÉLIO CARDOSO GUIMARÃES** – prot. N.º 06/70/762 até 10/04/06;

De **MAURICIO TAVARES DE ABREU** – prot. N.º 06/70/551.

ENG. JOSÉ HENRIQUE F. DELAMAIN FILHO

Coord. das Adminit. Regionais e Subprefeituras

(22, 23, 24/02)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e

posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
ABRAMIDES EMPR. IMOB. S/C	019279000/02	45495	05/70/7886
ALBERTO MARTINS BARRADAS	055000750/03	45608	05/70/7953
ALCYR JOSE VASC. TAVARES	042294650/03	45386	05/70/7673
ALCYR JOSE VASC. TAVARES	042294654/03	45387	05/70/7674
ALEXANDRE LINK E OUTRO	015022000/03	45707	05/70/7225
ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	072169900/03	43664	05/70/7115
ANDRE MECA NAKAJIMA	055068861/03	45325	05/70/7568
ANGELO JORGE	055040812/03	40195	05/70/7725
ANTONIO FRANCISCO	042076901/02	46992	05/70/7633
ANTONIO FRANCISCO	002326000/02	46987	05/70/7632
ANTONIO SERAFIN	019297000/03	47366	05/70/6322
BB.N.ENG E CONSTRUCAO LTDA	055053323/03	43692	05/70/7948
BELIZANDA MIOTTO	031371500/02	45726	05/70/8077
BENEDITO C DO NASCIMENTO	036657000/03	45723	05/70/3444
CARLOS ANTONIO MARCICO	010891900/03	45719	05/70/6123
CRISTIAN NICOLINI BRESCHAK	055028184/03	43660	05/70/7390
ELA KAPLAN	014332000/02	45295	05/70/4956
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008951000/03	43518	05/70/7067
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008891000/03	43513	05/70/7071
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008910000/03	47030	05/70/8451
EMP. DE TER. E URB.TAQUARAL	009793000/03	45450	05/70/6323
ENCOL S/A ENG COM. E IND.	032501500/03	45491	05/70/7710
HANS ANTON PAULO	046793500/03	47370	05/70/8475
HORACIO MONT. DE FREITAS	044314200/03	45708	05/70/8815
HORACIO MONT. DE FREITAS	044124900/03	45716	05/70/7642
IVONE DE OLIVEIRA SCHPALLIR	055012426/02	79878	05/70/6562
JOÃO BENTO MARTINS	072074600/03	45516	05/70/3913
JOÃO DE GOES MANSO SAYAO FL.	045845800/02	47408	05/70/6667
JORGE ABDEL MASSIH E OU	019152000/03	45489	05/70/7076
JOSE E TRINKL	044953800/03	45666	05/70/5156
JOSE GUILHERME MOREIRA LIMA	055009373/03	40034	05/70/8590
JOSE MARIA DE JESUS	046362700/03	45320	05/70/7583
JOSE PINTO DE OLIVEIRA FILHO	043075300/03	45387	05/70/7228
JULLIANO PACHECO DE MEDEIROS	055069752/03	43709	05/70/7160
LAUZI MORAES FERREIRA E /OU	055069697/03	43704	05/70/7164
LISA-LIVROS IRRADIANTES S/A	055051285/03	45670	05/70/3134
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	055041968/03	45423	05/70/5046
LUZIA CORACE TRINO AXELSON	043058400/03	43545	05/70/7432
MARCELINO PIRES BARBOSA	029991000/02	45494	05/70/6983
MARCOS SIMAO REIS	055040642/03	40193	05/70/8536
MARIA CRISTINA F DE OLIVEIRA	045346800/03	44751	05/70/6086
MARIA CRISTINA F DE OLIVEIRA	045346700/03	44752	05/70/6085
MARIA DE LOURDES JORGE	047149333/03	40039	05/70/07585
MIGUEL O FRAN. NASCIMENTO	039218000/03	40014	05/70/5608
NANCI APARECIDA PASTORE	051284000/03	76707	05/70/6723
NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	055028467/03	44593	04/70/4984
ODAIR RODRIGUES NUNES	027270765/03	45428	05/70/4707
ORLANDO LEVANTEEZ JUNIOR	055041348/03	46982	05/70/4935
RICARDO KATSUMI TANAKA	044136200/02	45711	05/70/8001
SIND. TRAB. ATIV.PESQ. DES. C.	051283000/03	76708	05/70/6442
SUSANA YATIYO AKUTSU APKI	029127487/03	44930	05/70/5996
VAGNER DE PAIVA	041616000/03	46873	05/70/5249
ZILDA ALIBERTI POMPEO	001136000/03	46946	05/70/6693

ENG. JOSÉ HENRIQUE F. DELAMAIN F.º

Coord. das Administ. Regionais e Subprefeituras

(23, 24 E 25/02)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - (EM DOBRO)

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e

posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
ADELAIDE PENTEADO MIRANDA	017867000/02	43673	05/70/6328
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	47361	05/70/4126
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	47359	05/70/4125
ANTONIO SERAFIM	019295000/03	47360	05/70/6087
ANTONIO SERAFIM	019297000/03	47365	05/70/6322
CARLOS ANTONIO MARCICO	010891900/03	45720	05/70/6123
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008918000/03	47364	05/70/7098
EURICO DORNELAS DE BARROS	042084396/02	44734	05/70/4949
FRANCISCO ANTONIO C NEGRINHO	055058492/03	42775	05/70/4158
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	071148750/03	79898	05/70/4652
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	071148760/03	45052	05/70/4653
IMOB. PO CIDADE DE CAMPINAS	055090693/03	43669	05/70/4515
JARBAS FRANÇA DOS SANTOS	055070581/03	45619	05/70/4474
JORGE A MASSIH E OU	019260000/03	47363	05/70/4124
JORGE ABDEL MASSIH E OU	019515000/03	47252	05/70/7077
JOSE CARLOS P DE FREITAS	020078000/03	40017	05/70/3323
JOSE REIS DE LIMA	042355200/03	43666	05/70/2049
JOSE TOZZO	055054308/03	45622	05/70/1456

LUIZ BERNARDO	023856000/03	47367	05/70/7053
LUIZ EDUARDO TELLES PAGOTO	055024625/03	79900	05/70/3762
MANOEL GOMES	055033892/03	43738	05/70/4221
MARIA CRISTINA F DE OLIVEIRA	045346800/03	45699	05/70/6086
MARIA DE FATIMA C S MONTEIRO	055022456/03	40161	05/70/4962
MARIA DE LOURDES JORGE	047149333/03	40033	05/70/7585
MARIVALDO DA CRUZ PINTO	042359200/02	42776	43670
MIGUEL O FRANÇ. NASCIMENTO	039218000/03	40013	05/70/5181
MISSAKO MORIMOTO	044891100/03	43639	05/70/5608
NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	055028467/03	43674	05/70/4084
NELSON DE OLIVEIRA PEXOTO	044890500/03	45275	04/70/4984
ORLANDO LEVANTEZE JUNIOR	055041348/03	46981	05/70/4156
PAULO ALECIO NIED	055042148/03	46980	05/70/4935
PAULO ROMANO	017518000/03	45620	05/70/5203
RITA DE OLIVEIRA	055080715/03	43656	05/70/5973
ROSANA BORCATO CESTARI	055069823/03	79880	05/70/4698
VAGNER DE PAIVA	041616000/03	46872	05/70/2742
ZENNY NICAU GAZETTA	021436000/03	40011	05/70/5249
ENG. JOSÉ HENRIQUE F. DELAMAIN Fº			05/70/4674

Coord. das Administ. Regionais e Subprefeituras

(23, 24 E 25/02)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA-PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretária Municipal de Infraestrutura, tendo constatado que a (s) pessoa(s) abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M'S	Nº PROTOCOLO
ANTONIO SERAFIM	019269000/03	43510	05/70/6810
ANTONIO SERAFIM	019272000/03	43509	05/70/6808
ANTONIO SERAFIM	019269000/03	43510	05/70/4052
CARLOS ANTONIO MARCO	010891900/03	45718	05/70/3061
CARLOS ANTONIO MARCO	010891900/03	45718	05/70/6123
CLAUDIO AIROLDI	075017000/03	43721	05/70/6777
CONSTRUTORA PLAZA LTDA	055078107/03	45415	05/70/7655
DIRSO VICENTE DE LIMA	041200800/03	45694	05/70/6975
ELA KAPLAN	014332000/02	47377	04/70/10934
ELA KAPLAN	014332000/02	47377	05/70/4956
EMP. DE TER E URB.TAQUARAL	009793000/03	47357	05/70/02413
EMP. DE TER E URB.TAQUARAL	009793000/03	47357	05/70/6323
ERNESTO MENDES FILHO	055020753/03	47373	05/70/7105
ERNESTO MENDES FILHO	055020753/03	47373	04/70/9790
HERNANI GUIMARAES ANDRADE	072247000/03	43720	05/70/7158
JARBAS FRANÇA DOS SANTOS	055070581/03	45617	05/70/4866
JARBAS FRANÇA DOS SANTOS	055070581/03	45617	05/70/4474
JOAO ODAIL ALBERTO	014113000/03	45368	05/70/2902
JORGE A MASSIH E OU	019260000/03	47362	05/70/4124
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019260000/03	47362	05/70/6816
JORGE SOARES FERREIRA	050676000/03	47276	05/70/6789
JOSE FLAVIO BONON	055064254/03	47278	05/70/6546
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	055041968/03	43690	05/70/5046
LUIZ CARLOS SALVATERRA	051275000/03	79913	05/70/6437
LUIZ FERNANDO LIMA NUNES	042807500/03	47407	04/70/6494
LUIZ FERNANDO LIMA NUNES	042807500/03	47407	05/70/6200
MARCIA DE GODOY ANDRADE	072247000/03	43720	04/70/8853
MARIA APA GABRIEL	030274000/02	45367	05/70/7699
MARIA APARECIDA GABRIEL	030274000/02	45367	05/70/5294
MARIA CRISTINA F DE OLIVEIRA	045346800/03	47426	05/70/6086
MARIA CRISTINA F DE OLIVEIRA	045346700/03	45698	05/70/6085
MARIA DE LOURDES JORGE	047149333/03	40044	05/70/07585
MARIA PIRES GARCIA	03029000/03	45096	05/70/5006
MARIA PIRES GARCIA	03029100/03	45097	05/70/5007
MARIA PIRES GARCIA	030289000/03	45095	04/70/5777
MARIA PIRES GARCIA	030287000/03	45094	05/70/5004
MARIA PIRES GARCIA	030289000/03	45095	05/70/5005
MARIA PIRES GARCIA	030286000/03	45093	05/70/5003
MARIA PIRES GARCIA	030286000/03	45093	04/70/5778
MARIA PIRES GARCIA	030287000/03	45094	04/70/5779
MARIVALDO DA CRUZ PINTO	042359200/02	43671	05/70/5181
MICHEL MAURICE DEBRUN	075479000/03	47277	05/70/6683
MIGUEL J MARTINS PORTELLA	032530000/02	47384	05/70/5705
MIGUEL J MARTINS PORTELLA	032530000/02	47384	05/70/6527
NOC EMPREND IMOB E COMERC LTDA	055070581/03	45617	05/70/6111
PASCHOAL DE MARCO	042379600/03	43646	05/70/4873
PAULO CEZAR GONZATTI	072167300/03	47281	05/70/874
PAULO CEZAR GONZATTI	072167300/03	47281	05/70/6995
RENATO A DE TOLEDO LEME	046801600/03	43507	05/70/5461
RODRIGO RUETE GASPARETTO	042823700/03	43648	05/70/7903
SHIFEY TOMA E OU	014113000/03	45368	05/70/7707
VERA LUCIA DE CAMARGO SOUZA	041272300/03	43586	05/70/5345
ZEOELNER BORGES DE FREITAS	055027010/03	40053	05/70/4939

Coord. das Administ. Regionais e Subprefeituras

(23, 24 E 25/02)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA-REPARO DE PASSEIO

A Secretária Municipal de Infraestrutura, tendo constatado que a (s) pessoa(s) abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M'S	Nº PROTOCOLO
AGROPECUARIA ABOUCH LTDA	016937000/02	45682	05/70/7650
ANDORINHA COM E IND DE MAD LTDA	031114000/02	47395	05/70/6089
AUGUSTO PIRES	042155530/02	47389	05/70/5665
DR ALFREDO CHECCHIA	001675000/02	41548	05/70/5643
ELIAS ANTONIO ZOBBI E OUTROS	008947000/03	43517	05/70/1116
ELIAS ANTONIO ZOBBI E OU	008870000/03	43516	05/70/7069
ELIAS ANTONIO ZOBBI E OU	008947000/03	43517	05/70/6377
ELIAS ANTONIO ZOBBI E OU	008947000/03	43517	05/70/7068
ELIAS ANTONIO ZOBBI E OUTROS	008947000/03	43517	04/70/5062
ELIAS ANTONIO ZOBBI E OUTROS	008947000/03	43517	05/70/8093
ENCOL S/A ENG COM E IND.	028297000/02	47392	05/70/5494
FERNANDO ANTONIO ZIGGIATTI	035449000/02	45481	05/70/5693
LOURDES MORAES DE TOLEDO	016196000/02	47391	05/70/5769
LUIZ BERNARDO	023856000/03	47368	05/70/7053
LUIZ BERNARDO	023856000/03	47368	05/70/5075
MARIA TEREZINHA DA SILVA LISBOA	042012430/02	45482	05/70/5793
MARJORIE MARCONDES MACHADO	029282000/02	41824	05/70/5653
ORLANDO FERNANDES USUF	017553000/02	47393	04/70/9554
RENATO SELMI E NILO PISANI	030307000/03	43504	05/70/6655
RENATO SELMI E NILO PISANI	030307000/03	43504	04/70/9554
ROQUE JOSE BALBO	037671000/02	47397	05/70/7088
RUBENS ANTONIO BOSCO JUNIOR	013092000/02	47398	05/70/5704
TADAO MURAOKA	024177000/03	47369	05/70/7050

Coord. das Administ. Regionais e Subprefeituras

(23, 24 E 25/02)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66291/2006 - Revogar a partir de 01/02/2006, o item da portaria n.º 64578/04, que nomeou a servidora Ana Maria Martins Alves, matrícula n.º 34.207-6, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria de Diagnóstico por Imagem, Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66293/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AIRTON PINTO DE MORAES SERVIDOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor AIRTON PINTO DE MORAES, matrícula n.º 85467-0, R.G N.º 12.436.731-8, CPF N.º 451.941.658-20, PASEP N.º 1.056.007.756-1, a aposentadoria por invalidez, no cargo (antiga função pública) denominado de Agente Público Municipal, na especialidade de Motorista de Ambulância, padrão 17, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolo n.º 10/7428/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2006.

PORTARIA N.º 66294/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL BISPO DOS REIS SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor MANOEL BISPO DOS REIS, matrícula n.º 83604-4, R.G N.º 27.205.514-1, CPF N.º 096.990.538-60, PASEP N.º 1.700.035.5733, a aposentadoria por idade, no cargo (antiga função atividade) denominado de Agente Público Municipal, na especialidade de Jardineiro, padrão 13, com proventos proporcionais de acordo com os elementos constantes do protocolo n.º 10/19609/05, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2006.

PORTARIA N.º 66295/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

conceder a servidora MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA matrícula n.º 850195, R.G N.º 15.664.321-2, CPF N.º 096.776.918-30, PASEP N.º 1.700.036.511-9, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade Cozinheiro, padrão 18, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os elementos constantes do protocolo n.º 10/23918/05, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2006.

PORTARIA N.º 66297/2006 - Retificar a portaria n.º 65683/2005, publicada no DOM em 26/07/05, que criou a Comissão Especial para análise, instrução e apuração, retificando seu artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores públicos municipais: **Presidente da Comissão:** Márcio Vinícius Jaworski de Lima, matrícula n.º 108.353-8, **Membro:** Márcia Maria Cremasco Chacon, matrícula n.º 108.594-8; **Membro:** Paulo Francisco Tellarolli Filho, matrícula n.º 106.399-5

PORTARIA N.º 66298/2006 - Exonerar a partir de 11/10/2005, a servidora estagiária AMORALISA DA SILVA LIMA, matrícula n.º 106868-7, por não atender aos requisitos do Estágio probatório, nos termos do Decreto 14.224/03.

PORTARIA N.º 66299/2006 - Conceder a partir de 30/01/2006, a exoneração solicitada pela servidora CLEUSA APARECIDA GONÇALVES DOMINGUES, matrícula n.º 107.573-0, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66300/2006 - Conceder a partir de 11/01/2006, a exoneração solicitada pelo servidor CARLOS AUGUSTO DE MATTOS, matrícula n.º 36029-5, do cargo de Médico I, (plantonista), junto a Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 66301/2006 - Conceder a partir de 22/12/2005, a exoneração solicitada pela servidora ANA LÚCIA MORET, matrícula n.º 62769-0, do cargo de Professor Efetivo na especialidade de Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66302/2006 - Nomear a partir de 23/01/2006, o senhor ANTONIO EVANGELISTA RIBEIRO, R.G. N.º M-2.362.562, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA N.º 66303/2006 - Prorrogar até 31/12/2006, o comissionamento da servidora LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 86381-5, para com prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valinhos. A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, da servidora e patronal será da Prefeitura Municipal de Valinhos, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa. n.º 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

PORTARIA N.º 66307/2006 - designar o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA, matrícula n.º 63291-0, **Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários**, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Lei n.º 8129/94, e em caráter de substituição, responder pela Junta de Recursos Tributários, durante

o impedimento do servidor MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM, matrícula nº 91663-3, no período de 03/03/2006 à 17/06/2006, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 66308/2006 - Revogar a partir de 03/02/2006 o item da portaria nº 65363/05, que nomeou a servidora LINDAUREA DE SOUZA CÂMARA COLMATI, matrícula nº 108116-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

PORTARIA N.º 66312/2006 - Designar a partir de 03/02/2006, o servidor MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 108015-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizado – Sudoeste, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação;

PORTARIA N.º 66314/2006 - Revogar a partir de 20/01/2006, o item da portaria nº 61069/03, que nomeou o servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 99327-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes Vila Santana, da Coordenadoria Setorial do Espaço Físico, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 66317/2006-Retificar a portaria nº 66229/06 publicada em 28/01/06. **ONDE SE LÊ:** com prejuízo dos vencimentos.

LEIA-SE: com prejuízo dos vencimentos e sem perda das demais vantagens.

PORTARIA N.º 66318/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GALBA CASTELAR RODRIGUES, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder ao servidor GALBA CASTELAR RODRIGUES, matrícula nº 101913-9, R.G Nº 2.112.823-6, CPF Nº 03115151853, PASEP Nº 10395958188, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Auditor Fiscal Tributário, padrão 41, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/00152/06 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 08/02/2006.

PORTARIA N.º 66319/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA CONCEIÇÃO ALEXANDRE, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

conceder a servidora APARECIDA CONCEIÇÃO ALEXANDRE, matrícula nº 88225-9 R.G 18.074.803-8, Nº CPF Nº 059.235.708-23, PASEP Nº 17003497725, a aposentadoria por invalidez, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Monitor de Educação Infantil, padrão 17, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/23947/05, e com base na jornada de 32 (trinta e duas) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 02/03/2006.

PORTARIA N.º 66320/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL ROCHA NERIS, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor MANOEL ROCHA NERIS, matrícula nº 42160-0, R.G Nº 20.117.565, CPF Nº 448.058.458-72, PASEP Nº 104.19401269, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Aplicador de Asfalto, padrão 16, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/24288/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 02/03/2006.

PORTARIA N.º 66321/2006 - Retificar o item da portaria nº 66288/06, publicada no DOM em 11/02/06

ONDE SE LÊ: Exonerar a partir de 13/02/2006

LEIA-SE: Revogar a partir de 13/02/2006

PORTARIA N.º 66306/2006 - Revogar a partir de 06/02/2006, a portaria nº 64751/05, que nomeou o senhor CARLOS HENRIQUE MORAES ZANATTA AMATO, matrícula nº 112227-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66309/2006 - Revogar a partir de 06/02/06, a portaria nº 65164/05, que designou a servidora MORGANA MACARENCO DE BEM, matrícula nº 64824-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66310/2006 - Nomear a partir de 06/02/2006, a servidora MORGANA MACARENCO DE BEM, matrícula nº 64824-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66285/2006 - revogar a partir de 09/02/2006, o item da portaria nº 47586/01, que nomeou a servidora ADRIANA MARINA GONÇALVES, matrícula nº 36896-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VI, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

nomear a partir de 09/02/2006, a servidora ADRIANA MARINA GONÇALVES, matrícula nº 36896-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

revogar a partir de 10/02/2006, a portaria nº 64783/05, que nomeou o senhor ARISTIDES BARROS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 112145-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças.

nomear a partir de 10/02/2006, o senhor ARISTIDES BARROS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 112145-6, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Departamental de Finanças, junto à Supervisão Departamental de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

nomear a partir de 01/03/2006, a senhora CARLA ROSANA GUILHERME SILVA, R. G. Nº 340.976, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CONVOCAÇÃO

CONVOCO o servidor estagiário **RODRIGÓ RAFAEL VENDICTO** matrícula funcional 108.715-0, para que compareça no dia **6 de março de 2.006** às 10h00 para ciência aposta no **protocolado nº 10/36879/05**, junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no Paço Municipal – 5º andar – sala 14.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(21. 22 E 23/02)

PROCESSO SELETIVO MÉDICOS - EDITAL I/2006

A Prefeitura Municipal de Campinas **torna público** que fará realizar Processo Seletivo para a contratação emergencial de Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campinas, nas Leis Municipais nº 6652/91 e 10867/01 e legislação posterior pertinente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Processo Seletivo destina-se a selecionar Médicos para a contratação emergencial, conforme funções criadas e vagas, nas respectivas especialidades apresentadas neste Edital.

I - DAS FUNÇÕES VAGAS E DURAÇÃO DO CONTRATO

MEDICO I	Nº FUNÇÕES VAGAS
CLÍNICO GERAL	04
GINECOLOGISTA-OBSTETRA	04
PEDIATRA	05
PSIQUIATRA	05
SAÚDE DA FAMÍLIA	21
TOTAL	39
PLANTONISTAS	Nº FUNÇÕES VAGAS
EMERGENCISTA ADULTO	39
EMERGENCISTA PEDIÁTRICO	22
TOTAL	61

A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

II - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

- O salário de Médico Plantonista (Emergencista Adulto e Pediátrico) será o constante do Anexo II do presente Edital.
- O salário de Médico I (Clínico Geral, Ginecologista – Obstetra, Pediatra, Psiquiatra e Saúde Família) será o constante do Anexo II do presente Edital.
- Para todas as especialidades - com exceção do Médico Plantonista (Emergencista Adulto e Pediátrico) -, acrescente-se um adicional variável, referente ao Prêmio Produtividade, de acordo com o posto de trabalho estabelecido.
- Auxílio Refeição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que:
 - Os contratados que tiverem jornada de trabalho semanal entre 20 e 29 horas terão direito a 50% do valor do benefício, enquanto que o benefício será integral para aqueles com jornada de trabalho semanal maior ou igual a 30 horas.
- A Prefeitura Municipal de Campinas oferece o Vale Transporte, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas.

III - DOS REQUISITOS

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Haver cumprido as obrigações eleitorais.
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo.
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
- Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Possuir carteira do Conselho Regional de Medicina ou o protocolo de inscrição.
- Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à especialidade, descritos neste Edital.
- Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- No ato da contratação, todos os requisitos especificados nos itens acima, deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e aceitas somente através de preenchimento de ficha de inscrição via Internet.
- Será aceito pedido de inscrição através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2006 às 24 horas do dia 07 de março de 2006, CONSIDERANDO-se o horário de Brasília.
- Ao preencher formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá optar pela especialidade a que deseja concorrer, admitindo-se uma única opção de especialidade, e imprimir seu comprovante de inscrição.
- 3.1. Em caso de mais do que uma inscrição, terá validade apenas a última delas, CONSIDERANDO-se, para tanto, as datas e horários das respectivas inscrições.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatada posteriormente a inveracidade das referidas informações.

6. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

8. Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às funções vagas especialmente reservadas para esse fim.

9. Quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar sua condição no campo apropriado a esta informação.

10. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

11. As funções vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

12. O candidato portador de necessidades especiais que não declarar essa condição, no ato da inscrição, não será desta forma considerado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13. O candidato cego deverá identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se deseja realizar a prova com o auxílio de um leitor ou prefere que a mesma seja confeccionada em Braille. Caso deseje realizar a prova em Braille, as respostas também deverão ser transcritas em Braille, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção.

13.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ser responsabilizada posteriormente, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

14. O candidato amblíope deverá identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

V - DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. As informações sobre a data, horário, locais e salas para a realização da prova objetiva, estarão disponíveis através de publicação no Diário Oficial do Município.

2. O candidato também poderá obter as informações pela Internet, através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

3. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.

4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo constará de:

1.1. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

2. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo acarretará a eliminação do candidato.

VII - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

2. Das questões constantes na prova objetiva, 30 (trinta) versarão sobre conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), Política de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme conteúdo programático constante deste Edital.

3. A prova objetiva será avaliada na escala de 00 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

4. As questões relativas aos conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e as questões relativas a conhecimentos gerais valerão 02 (dois) pontos cada uma.

5. Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

VIII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva está prevista para o dia 12/03/2006 (domingo) às 9 horas.

2. Em hipótese alguma a prova será aplicada fora da data, horário e local estabelecidos.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4. Serão considerados documentos oficiais de identidade, dentro do período de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

7. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início.

8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9. O candidato receberá do fiscal o caderno de questões da prova objetiva e a respectiva folha de respostas.

10. O candidato deverá preencher o canhoto destacável da folha de respostas.

11. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas.

11.1. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas dos fiscais de sala;

11.2. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12. Será atribuída nota zero à resposta da questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

13. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que inserir na folha de respostas o seu nome, sua assinatura ou qualquer tipo de identificação, visto tratar-se de correção manual, sendo que a identificação do candidato se dará apenas no canhoto destacável.

13.1. O candidato que se identificar na folha de respostas receberá nota zero em todas as questões da prova objetiva.

14. Somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar sua folha de respostas e caderno de questões e retirar-se da sala de prova.

15. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos envelopes lacrados, aguardando em silêncio o término da prova.

16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

16.1. Chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;

16.2. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

16.3. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

16.4. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

16.5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

16.6. Descumprir quaisquer das instruções contidas na prova.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será a nota da prova objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, na especialidade para a qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

2.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser portadores de necessidades especiais, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando a respectiva ordem de classificação.

3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será a maior nota na soma das questões de conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo.

4. A classificação final será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Municipalidade (www.campinas.sp.gov.br).

5. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento das funções vagas, os critérios de desempate serão:

5.1. Maior número de filhos dependentes;

5.2. Maior idade.

X - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao gabarito e à classificação dos aprovados.

1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura;

1.2. Os recursos deverão ser interpostos no período de 24 (vinte e quatro) horas após cada fase do Processo Seletivo, CONSIDERANDO-se como data para início da contagem do prazo o 1º dia útil subsequente à realização e/ou divulgação da referida etapa;

1.3. Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, acompanhados de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador;

1.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

1.5. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito divulgado, à formulação ou conteúdo das questões;

1.6. Os pontos correspondentes às questões anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos da mesma especialidade, se forem de conhecimentos específicos e a todos os candidatos indistintamente, se forem de conhecimentos gerais.

1.7. Não serão aceitos recursos relativos à decisão da Banca Examinadora do certame.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos classificados para preenchimento das funções vagas disponíveis, será publicada no Diário Oficial do Município.

2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de funções vagas.

3. O candidato, ao aceitar a função vaga oferecida, será encaminhado para exame médico admissional de caráter eliminatório.

4. Por ocasião da reunião de preenchimento de funções vagas, o candidato receberá a relação dos documentos que deverão ser providenciados para sua contratação e será agendada a data para realização de exames médicos.

4.1. O resultado dos exames médicos será publicado em Diário Oficial do Município. A contar desta data, o candidato apto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para agendar a data e horário do seu comparecimento ao Setor de Registros da SMRH, através do telefone nº (19) 21160156 ou (19) 21160331, para apresentação dos documentos requeridos e contratação;

4.2. O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia subsequente à efetivação da contratação;

4.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes da função.

5. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) das funções vagas existentes serão destinadas a portadores de necessidades especiais compatíveis com o exercício das atividades da função.

5.1. Para cálculo do número de funções vagas, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos).

5.2. Não havendo candidato aprovado para o atendimento previsto neste item, as funções vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

5.3. Somente serão considerados como portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos, previamente à contratação, a perícia médica realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das funções vagas existentes, ou que vierem a existir durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II

Da Remuneração

EMPREGO	VERBAS	JORNADA DE TRABALHO E VALORES SALARIAIS		
		MENSALISTAS	36 horas sem.s	30 horas sem.
-	-	-	-	-
Médico I/	Salário Base:	3049,94	2287,44	1524,96
Clínico Geral/G.O.	- Padrão	-	-	-
/Pediatria	- Salarial 15	-	-	-
/Psiquiatria	-	-	-	-
/Saúde Família	-	-	-	-
PRÊMIO PRODUTIVIDADE – R\$ 461,10 a R\$ 2171,42				
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA – jornada de trabalho de 36 hs semanais				
DEMAIS ESPECIALIDADES – possibilidade de jornadas de trabalho de 20, 30 e 36 hs semanais				

ANEXO I

Dos Pré-Requisitos

CÓD.	MÉDICO I	FUNÇÕES	PRÉ-REQUISITOS
-	-	-	-
01	Clínico Geral	05 Graduação em Medicina e especialização na área de atuação	Registro Profissional no Conselho de Categoria (CRM)
02	Ginecologista/Obstetra	04 Graduação em Medicina e especialização na área de atuação	Registro Profissional no Conselho de Categoria (CRM)
03	Pediatra	06 Graduação em Medicina e especialização na área de atuação.	Registro Profissional no Conselho de Categoria (CRM)
04	Psiquiatra	04 Graduação em Medicina e especialização na área de atuação.	Registro Profissional no Conselho de Categoria (CRM)
05	Saúde Família	20 Graduação em Medicina.	Registro Profissional no Conselho de Categoria (CRM)
-	-	-	-
CÓD.	PLANTONISTAS	FUNÇÕES	PRÉ-REQUISITOS
-	-	-	-
06	Emergencista/Adulto	39 Graduação em Medicina e especialização na área de atuação.	Registro Profissional em Conselho de Categoria (CRM)
07	Emergencista	22 Graduação em Medicina e especialização na área de atuação.	Registro Profissional em Conselho de Categoria (CRM)
-	-Pediátrico	-	Registro Profissional em Conselho de Categoria (CRM)

ANEXO III DAS ESPECIALIDADES E ATRIBUIÇÕES

CÓD.	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
01	Clínico	CLÍNICO GERAL
-	Geral	Realizar consultas individuais para adolescentes e adultos de ambos os sexos. Realizar procedimentos médicos individuais.
-	-	Realizar atendimento ao acidentado do trabalho. Emitir atestado de óbito
-	-	quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atuar na prevenção de agravos e na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando-se de técnicas específicas.. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência contrarreferência sempre que houver necessidade. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar como preceptor de alunos, de acordo com as diretrizes do Hospital de Ensino. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional
02	Ginecologista/Obstetra	GINECOLOGISTA OBSTETRA
-	-	Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade.
-	-	Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, e outros procedimentos. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; às DST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem síndrome; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco, dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias.
-	-	Realizar atividades educativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica, específicas da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar como preceptor de alunos, de acordo com as diretrizes do Hospital de Ensino. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
03	Pediatra	PEDIATRA
-	-	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes de ambos os sexos. Realizar anamnese. Fazer diagnósticos. Realizar e emitir laudos de exames complementares. Prescrever e ministrar tratamentos. Aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva. Emitir atestados de saúde e aptidão física. Diagnosticar afecções pertinentes a cada idade. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho quando criança ou adolescente. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução no pré e pós-operatório, tratando-o adequadamente para prevenir intercorrências durante o ato cirúrgico. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contra-referência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar., Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar como preceptor de alunos, de acordo com as diretrizes do Hospital de Ensino. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
04	Psiquiatra	PSIQUIATRA
-	-	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou do domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar como preceptor de alunos, de acordo com as diretrizes do Hospital de Ensino. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
05	Saúde da Família	SAÚDE DA FAMÍLIA
-	-	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos. Atender as famílias, contribuindo para disseminar entre elas hábitos saudáveis de vida, maneiras adequadas para se cuidar e cuidar de cada um de seus membros. Promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual ou das famílias. Contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças, adolescentes e adultos. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de

- - referência e contrarreferência ou matriciação, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Desenvolver atividades de educação em saúde, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais, que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar como preceptor de alunos, de acordo com as diretrizes do Hospital de Ensino. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

06 Emergencista Adulto

- - **EMERGENCISTA ADULTO**
- - Prestar assistência aos pacientes com agravos agudos à saúde segundo critérios de risco no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, nas unidades não hospitalares de urgência, domicílio e/ou vias públicas (SAMU). Efetuar exames clínicos. Fazer diagnósticos. Realizar exames complementares. Prescrever e ministrar tratamentos pertinentes ao atendimento de urgência/emergência. Emitir atestados, inclusive de óbito. Realizar pequenas intervenções cirúrgicas utilizando-se de técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção. Manter uma visão global e permanentemente atualizada para o atendimento nas diversas portas de urgência. Realizar atendimentos e procedimentos médicos possíveis e necessários ao nível do pré-hospitalar, matriciamento dos casos de menor complexidade para a rede básica de saúde, estabilização e encaminhamento dos pacientes graves de forma adequada ao nível terciário da atenção às urgências. Trabalhar segundo protocolos reconhecidos de Urgência e Emergência, dominando manobras e realizando procedimentos básicos no atendimento de casos de urgência e emergência. Subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Ser o apoio de capacitação de sua área específica quando necessária. Fornecer orientação de saúde à população, estimulando ações e estratégias de prevenção aos agravos e promoção à vida. Estimular o acesso à rede básica de saúde. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras visando à integração com os projetos definidos pelo serviço. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e/ou cursos de reciclagem sempre que necessário ou quando for convocado pela gestão do serviço. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de resgate, Urgência/Emergência. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade do atendimento do usuário. Preencher adequadamente o prontuário médico e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar como preceptor de alunos, de acordo com as diretrizes do Hospital de Ensino. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

07 Emergencista Pediátrico

- - **EMERGENCISTA PEDIÁTRICO**
- - Prestar assistência aos pacientes com agravos agudos à saúde segundo critérios de risco no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, nas unidades não hospitalares de urgência, domicílio e/ou vias públicas (SAMU). Manter uma visão global e permanentemente atualizada para o atendimento nas diversas portas de urgência. Realizar atendimentos e procedimentos médicos possíveis e necessários ao nível hospitalar e pré-hospitalar, referenciar os casos de menor complexidade para a rede básica de saúde, estabilização e encaminhamento dos pacientes graves de forma adequada ao nível terciário da atenção às urgências. Trabalhar segundo protocolos reconhecidos de Urgência e Emergência, dominando manobras e realizando procedimentos básicos no atendimento de casos de urgência e emergência. Subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada, ser o apoio de capacitação na sua área específica quando necessário. Fornecer orientação de saúde à população atendida estimulando ações e estratégias de prevenção aos agravos agudos à saúde. Estimular o acesso à rede básica de saúde. Prestar atendimento adequado segundo protocolo às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras visando à integração com os projetos definidos pelo serviço. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias. Participar de capacitações e/ou cursos de reciclagem sempre que necessário ou quando for convocado pela gestão do serviço. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade do atendimento do usuário. Preencher adequadamente o prontuário médico e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar como preceptor de alunos, de acordo com as diretrizes do Hospital de Ensino. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO IV Dos Conteúdos

CÓD.	ESPECIALIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	Clínico Geral	CLÍNICO GERAL SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica Municipal – Seção Saúde. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque.
as		Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial.
doenças		Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrite, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo,
il		varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Atendimento às vítimas de violência e suas
02	Ginecologista /Obstetra	GINECOLOGISTA OBSTETRA SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica Municipal – Seção Saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia
e		obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem síndrome de prevenção e assistência às DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação, saúde e sexualidade.
03	Pediatra	PEDIATRA SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica Municipal – Seção Saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em Saúde: conceitos básicos. Condições da situação das crianças e adolescentes (0 a 19 anos) brasileiros. Organização da atenção às crianças e adolescentes no Programa Páideia. Desenvolvimento de ações preventivas durante o pré-natal. Aleitamento materno. Acompanhamento do desenvolvimento neuro-psico-motor. Identificação de situações de risco em famílias/grupos e atuação na promoção e prevenção de agravos. Detecção precoce e acompanhamento dos casos instalados, destacando-se: anemias, parasitoses, principais dermatoses, IVAS, imunização, asma, pneumonias, meningites, doenças infecciosas mais prevalentes, desnutrição proteico-calórica; GECA/desidratação, cardiopatias congênitas, doenças auto-imunes, doenças do trato genito-urinário, convulsões, obesidade, problemas ortopédicos mais frequentes, patologias cirúrgicas da 1ª infância; acidentes e traumas na infância e adolescência. Atuação interdisciplinar frente às dificuldades escolares. Atenção às vítimas de violência e maus tratos e suas famílias. Atuação nas instituições que trabalham com crianças (creches, orfanatos, abrigos, escolas, etc). Sexualidade nestas fases do ciclo de vida; gestação na adolescência. Uso de drogas e dependência química. A criança, a família e seus direitos (ECA).
04	Psiquiatra	PSIQUIATRA SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica Municipal – Seção Saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em Saúde: conceitos básicos. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006) e no município de Campinas. Organização da atenção em Saúde Mental: Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial. Epidemiologia dos transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas: Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adultos; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência, transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais/grupal/familiar. Psiquiatria social e prevenção. Organização da atenção em saúde mental. Atendimento às vítimas de violência e seus familiares.
05	Saúde Família	SAÚDE DA FAMÍLIA SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica Municipal – Seção Saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde e seus determinantes sócio-econômico-culturais; conhecimentos básicos em epidemiologia (indicadores de saúde); identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; noções de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Principais eventos durante todo o ciclo de vida: da infância à velhice. Identificação e intervenção para os principais eventos/agravos que acometem crianças, adolescentes, adultos e idosos, destacando-se: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; imunização; desnutrição proteico-calórica; anemias; doenças respiratórias; doenças infecciosas mais prevalentes (parasitoses, tuberculose, hanseníase, dengue, leptospirose, DST-AIDS, meningites); hipertensão arterial; diabetes; convulsões; principais acometimentos ósteo-musculares; gestação; vulvovaginites; climatério; depressão. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Aspectos relacionados à sexualidade nas várias fases do ciclo de vida. Orientação sexual reprodutiva; sexo seguro. Alcoolismo e demais dependências químicas, uso e abuso de drogas Atenção às vítimas de violência e suas famílias. Doenças relacionadas ao trabalho, destacando-se: LER/DORT. Noções básicas em Saúde Mental, com o enfoque na Reforma Psiquiátrica.

06 Emergencista Adulto	EMERGENCISTA ADULTO SUS – Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em saúde: conceitos básicos. A organização do sistema de urgência. Plano Municipal de Atenção às urgências. Noções básicas de urgência / emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma craniocéfálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorespiratória- cerebral. Urgência e Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e anti-rábica. Doenças infecto-contagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool.
07 Emergencista Pediátrico	EMERGENCISTA PEDIÁTRICO SUS – Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em saúde: conceitos básicos. A organização dos sistemas de urgência. Plano Municipal de Atenção às Urgências. Noções básicas de urgência/emergência em Pediatria. A abordagem inicial à criança traumatizada. Traumatismo craniocéfálico. Infecções de vias aéreas superiores. Pneumopatias agudas. Insuficiência respiratória aguda. Diarria aguda e desidratação. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e anti-rábica. Aspiração e Ingestão de corpos estranhos. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Doenças exantemáticas na infância. Antibioticoterapia em urgência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado de mal convulsivo. Insuficiência cardíaca congestiva. Glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdome agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e de tecido celular subcutâneo. Programa de reanimação. ABC da reanimação Neonatal. Violência sexual, maus tratos na infância e queimaduras.

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital 1/2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** o nome dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Emergencial para Contratação de Médicos – Edital 1/2006.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

NILSON JOSÉ BALBO – matrícula 12182-7
RENATA OTTONI AMARAL – matrícula 98966-5
NÍCIA EIGENHEER DE SOUZA COELHO NARDI - matrícula 29911-1

COMISSÃO FISCALIZADORA:

Nilson José Balbo – matrícula 12182-7
ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI – matrícula 93193-4
SÍLVIA APARECIDA L. D. CARMONA – matrícula 98972-0

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

(23, 24 E 25/02)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO Lei Municipal nº 12.362 de 13 de Setembro de 2005, que constitui a Câmara Técnica de atenção à pessoa com Estomia no Município de Campinas, bem como seu Decreto regulamentar nº 15.381 de 17 de fevereiro de 2006,
RÉSOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes da Câmara Técnica de Atenção à Pessoa com Estomia, que terá a seguinte composição:

- a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: KRISTINE C. LEAL, Enfermeira da Policlínica II;
Suplente: ONILLIS BENJAMIN - Enfermeira da Policlínica II;
- b) Dois representantes da Diretoria Regional da Secretaria de Estado da Saúde - DIR-XII:
Titular: NÉRIA INVERNIZZI DA SILVEIRA - Enfermeira Estomaterapeuta;
Suplente: RUTE ALVES - Assistente Social;
- c) Quatro representantes da Associação dos Ostomizados de Campinas e usuários, sendo:
- **Titular: ROCRANINO GERASIO LOPES** - Presidente da OSTOCAMPRE
- **Suplente: EDISON MOISES DA CRUZ** - Tesoureiro da OSTOCAMPRE.
- **Titular: RICARDO CAMPOS MOURA** - Usuário
- **Suplente: RENATA PIRES B.CORSINI** - Vice Presidente OSTOCAMPRE;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de Fevereiro de 2006

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Convênio que Celebram a Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - FGV - EAESP e a Prefeitura Municipal de Campinas no Âmbito do Programa Gestão Pública e Cidadania

Prot. n.º: 06/10/07442

Convenientes: Convênio que celebram a Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - FGV - EAESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0003-06 e a Prefeitura Municipal de Campinas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, no âmbito do Programa Gestão Pública e Cidadania
Objeto: O objeto do presente convênio é o investimento no **Programa Iluminar Campinas - Cuidando das Vítimas de Violência Sexual**, que foi selecionado como um dos destaques no ciclo de premiação de 2005 do Programa de Gestão Pública e Cidadania.

Obrigações: De acordo com o Regulamento do Programa Gestão Pública e Cidadania, a FGV-EAESP obriga-se a doar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à FINALISTA, que, por sua vez, obriga-se a investir o valor doado no **Programa Iluminar Campinas - Cuidando das Vítimas de Violência Sexual**.
Data de assinatura: 26 de janeiro de 2006

Signatários: Carlos Roberto S. Cópia, CPF nº: 206.288.118-53; Fernando S. Meirelles, 838.102.428-53; Dr. José Francisco Kerr Saraiva, CPF nº 983.189.188-00.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 22 de Fevereiro de 2006

Protocolado: 73.172/01 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência

técnica em equipamentos de esterilização a vapor (autoclaves), com fornecimento de peças.

À vista dos pareceres de fls. 401 – 406 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa For Medical Vendas e Assistência Técnica Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2006;
2. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 78.309,66 (setenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 50.812,00 (cinquenta mil, oitocentos e doze reais) para a mão de obra e o valor de R\$ 27.497,66 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para o fornecimento de peças.
3. A Secretaria Municipal de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne à esta Secretaria, para as demais providências.

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 05/10/58.245 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 005/2006 - Objeto:** Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos homeopáticos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes do presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa no valor global anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a favor da empresa **NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA – ME**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 05/10/49.845 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 083/2005 - Objeto:** Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 39 (trinta e nove) veículos de diversas marcas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas no valor global de R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais), sendo R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais) referente ao valor global do LOTE I e R\$ 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais) referente ao valor global do LOTE II, a favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 22 de fevereiro de 2006

Processo Administrativo nº 05/10/46.175 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 076/2005 - Objeto:** Registro de Preços de bobinas de papel kraft para uso da Rede Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 008/2006, a despesa no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta

e três mil e quinhentos reais), a favor da empresa - **Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda**, para o fornecimento do item 01.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento para encaminhamento ao Setor de contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de fevereiro de 2006

Protocolado: 05/10/14824 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão presencial:** 005/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários multi-marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 168/2005, a despesa no valor total de R\$ 428.875,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa Garage Serviços e Peças Ltda. EPP, para fornecimento de peças referente aos lotes I, II, III e IV.

À Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 06/40/00549 - PL
INTERESSADO: INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/00603 - PL
INTERESSADO: INT-FAST IMPORTADORA EXPORTADORA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ASSUNTO: LIBERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER ENCAMINHADO A ANVISA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/00601 - PL
INTERESSADO: INT-FAST IMPORTADORA EXPORTADORA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ASSUNTO: LIBERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER ENCAMINHADO A ANVISA
DEFERIDO

JANETE DO PRADO NAVARRO
Coordenadora VISA-LESTE

A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 06/70/00825 PS
INTERESSADO: SILVIA H. M. DE MORAES – ME
ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00588 PS
INTERESSADO: FAST LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/08185 PS
INTERESSADO: BAR SAKURA LTDA
ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00331 PS
INTERESSADO: JANAÍNA APARECIDA GUERREIRA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 05/10/65263 PG
INTERESSADO: SUPERMERCADO GALASSI
ASSUNTO: RECURSO SOBRE OS ASPECTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/10/65264 PG
INTERESSADO: SUPERMERCADO GALASSI
ASSUNTO: RECURSO SOBRE OS ASPECTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00161 PS
INTERESSADO: DOIS AS LANCHES LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 06/70/00230 PS
INTERESSADO: BAR E LANCHES LEORICK LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00650 PS
INTERESSADO: D. A. VILHAS DE SOUSA DROGARIA ME
ASSUNTO: PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ESTABELECIMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00229 PS
INTERESSADO: MISLENE ANTONIA DE FRANCISCO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00203 PS
INTERESSADO: FIX PRESS USINAGEM LTDA
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00325 PS
INTERESSADO: CAMILA ZAQUEO SIQUEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIOS X ATÉ 100 MA, NÚMERO DE SÉRIE: 0766, MARCA E MODELO: ASTEX, CORRENTE E TENSÃO: 70 KVP – 7 MA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/03078 PS
INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00226 PS
INTERESSADO: VANESSA AIRES DE FREITAS ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/08447 PS
INTERESSADO: MARIÂNGELA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/03199 PS
INTERESSADO: IMPRINT DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/00027 PS
INTERESSADO: VÍBIO LUIZ PETERLE – ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA NUTRICIONISTA DE ANDREA JEFFERY, CRN: 5869
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/05840 PS
INTERESSADO: VÍBIO LUIZ PETERLE – ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCN. NUTRICIONISTA DE THAIS PERES FERREIRA, CRN: 17839/P
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/60/01197 PN
INTERESSADO: CORTES E SILVA LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 05/70/08333 PS
INTERESSADO: MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

Campinas, 23 de Fevereiro de 2006
ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN
Coordenadora Vigilância Sanitária Sul - VISA SUL

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 06/50/00258 PSO.
INTERESSADO: PORT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA, COM O CONDICIONANTES DE INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
RECURSO: DEFERIDO

PROT: 06/50/00106 PSO.
INTERESSADO: INFRAERO.
ASSUNTO: A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE, COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 06/50/00106 REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUANTIDADE DA ÁGUA DO MÊS 01/06 DAS FONTES ALTERNATIVAS DA EMPRESA BRASILEIRA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS.

PROT: 06/50/00264 PSO.
INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL BAHIA.
ASSUNTO: A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 06/50/00264 REFERENTE AO RELATÓRIO DE QUANTIDADE DA ÁGUA DO MÊS 01/06 DA FONTE ALTERNATIVA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL BAHIA.

PROT: 06/50/00266 PSO.
INTERESSADO: INFRAERO.
ASSUNTO: A COORDENANAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 06/50/00266 REFERENTE AO RELATÓRIO DA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO MÊS 02/06 DAS FONTES ALTERNATIVAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS.

PROT: 06/50/00267 PSO.
INTERESSADO: EDSON REGIS & REGIS LTDA EPP.
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA DE JOSÉ CARLOS BURANELLO
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/40/00487 PSO.
INTERESSADO: MARCK SHARP & DOHME.
ASSUNTO: ROUBO DE CARGA DE MEDICAMENTOS.

PROT: 06/30/0064 PNO.
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ME.
ASSUNTO: POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA AVALIAR O PROTOCOLO.
RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 06/50/00282 PSO.
INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME.
ASSUNTO: ROUBO DE CARGA DE MEDICAMENTOS.

PROT: 06/50/00283 PSO.
INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME.
ASSUNTO: ROUBO DE CARGA DE MEDICAMENTOS.

ELEN FAGUNDES C. TELLI
Coord. Visa sudoeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 040/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA:

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 16/02/2006 a 17/02/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 16/02/2006 A 17/02/2006

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BHI1211	E1-509265-95	BHN1977	E1-508741-25	BMU8482	E1-509770-85
BND5575	E1-501967-45	BNT1898	E1-504950-65	BPU1443	E1-501968-55
BSQ5281	E1-506788-75	BVN4990	E1-509188-95	BZI0358	E1-509688-35
CCT6008	E1-510986-35	CCW4082	E1-504126-75	CDU0488	E1-510133-85
CEC2994	E1-509518-95	CEY7888	E1-510037-05	CEY9690	E1-506789-85
CHN9982	E1-509689-45	CJD9191	E1-510109-65	CJY7301	E1-508415-65
CPQ8160	E1-510534-25	CQH6687	E1-510254-85	CQK0328	E1-512058-85
CRO0979	E1-511528-65	CWG1932	E1-508737-95	CXD3797	E1-511451-65
CXT5610	E1-508749-05	DDV4321	E1-512437-25	DFE6135	E1-510541-95
DFU9631	E1-509769-75	DGV6867	E1-508669-75	DHR5283	E1-509902-85
DHR6913	E1-506934-05	DHY1429	E1-509191-15	DKD3201	E1-510539-75
DKY8880	E1-508775-35	DMO0051	E1-506492-85	DMO5552	E1-510538-65
DQI1925	E1-509247-25	JEN9159	E1-510134-95		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BSI5128 E1-507247-45

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL

PROCESSADAS EM 17/02/2006

GUJ4432 E1-506494-05

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BQG5229 E1-511420-85 CYZ9479 E1-511419-75

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BUI8221	E1-509515-65	CNF9906	E1-510117-35	COH6963	E1-510115-15
CXG0707	E1-509768-65	DQY2797	E1-509717-05		

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CPZ4384 E1-508678-55

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CNK0602 E1-507711-65 DNY3276 E1-507950-35

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BZE0854 E1-510044-75 CNG3650 E1-510041-45 CXD8028 E1-510043-65

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BGV6973	E1-509672-95	BHI8225	E1-510239-45	BRH6510	E1-509951-25
BTG3975	E1-509933-65	BWC0139	E1-509125-15	BWU6927	E1-510431-95
CAQ2204	E1-509017-35	CCW5848	E1-509930-35	CDW2731	E1-509665-25
CEM5204	E1-510232-85	CEY7055	E1-514202-75	CHN8854	E1-509996-35
CKG1516	E1-509687-25	CML1840	E1-510207-55	CML1986	E1-510426-45
COK3755	E1-509987-55	CTH7046	E1-510233-95	CXD4718	E1-509670-75
CX14397	E1-509681-75	CYZ5575	E1-510236-15	DBY7912	E1-509990-85
DDF8898	E1-509794-05	DDV1210	E1-508747-85	DEY4891	E1-509015-15
DFE8379	E1-510238-35	DFL5613	E1-509926-05	DFU0151	E1-509666-35
DFU0753	E1-510428-65	DFU9216	E1-510921-45	DFU9433	E1-509014-05
DIY4816	E1-511194-25	DIY5808	E1-509024-05	DKD6061	E1-510058-05
DKY6652	E1-509020-65	DKY7008	E1-509997-45	DNY8674	E1-509686-15
DQI2197	E1-510430-85	DQI5921	E1-509664-15	DQI6089	E1-509668-55
DQI8402	E1-509999-65	DQI9873	E1-510228-45	DQY7815	E1-510235-05
GNC2322	E1-508945-85	JPC3451	E1-509989-75	KKU0637	E1-511803-65
MHA2100	E1-510234-05				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BIF7557	E1-505288-35	BNO6221	E1-509816-05	BQG4960	E1-508786-35
BTA7801	E1-509144-95	BUC5500	E1-502041-15	BVN8633	E1-507947-05
BXN0384	E1-505290-55	CDU7093	E1-508788-55	CHN7400	E1-508551-05
CHN9244	E1-510502-35	CJD3145	E1-509143-85	CJY0957	E1-510533-15
CJY5988	E1-509556-35	CJZ7449	E1-507949-25	CKD5045	E1-509793-95
CKT4777	E1-510282-35	CKX6138	E1-509085-55	CNJ2682	E1-509682-85
COJ0067	E1-510176-75	CKD2492	E1-505287-25	DEZ2099	E1-509952-35
DHY2676	E1-505284-05	DKX3194	E1-510120-65	DKD9099	E1-510283-45
DMO2713	E1-510531-05	DMO5112	E1-509956-75	GPS5107	E1-511888-35
JZD6091	E1-509954-55				

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 17/02/2006

DFY9501 E1-510285-65

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BID1790	F1- 57147-22	BLI2520	F1- 57151-62	BQR6976	F1- 57181-32
BVA0471	F1- 57149-42	BZJ3040	F1- 57194-52	CAQ8519	F1- 57184-62
CBY3742	F1- 57180-22	CBZ4362	F1- 57191-22	CDU2228	F1- 57157-12
CEY8822	F1- 57167-02	CHZ5425	F1- 57153-82	CLR1514	F1- 57187-92
CQH4420	F1- 57156-02	CWZ8274	F1- 57170-32	CXI7618	F1- 57188-02
CXT7268	F1- 57179-12	DDJ3187	F1- 57159-32	DFE5357	F1- 57146-12
DFE8503	F1- 57161-52	DFU3612	F1- 57152-72	DGG7170	F1- 57193-42
DKD1578	F1- 57175-82	DKD5856	F1- 57172-52	DMO5374	F1- 57183-52
DMO5985	F1- 57185-72	DNY0898	F1- 57182-42	DNY6446	F1- 57178-02
DNY6862	F1- 57084-52	DNY8668	F1- 57190-12	DQI4338	F1- 57176-92
DQY8389	F1- 57174-72	EEE2809	F1- 57189-02	FZY0003	F1- 57158-22
GKO5624	F1- 57150-52	MAT9360	F1- 57195-62		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CJH8874 E1-508744-55 CWG2402 E1-508739-05

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/

SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BNN7201 E1-508419-05 DFU7947 E1-510255-95

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

DFQ0263 E1-507583-05

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CAQ0669	E1-503304-05	CCV3322	E1-508675-25	CPZ6925	E1-510040-35
CXT1767	E1-510528-75	CYC4747	E1-510530-95	DBJ9040	E1-510529-85
DCN1830	E1-510526-55	DFJ8657	E1-509771-95	DNH1934	E1-510125-05
DQI7273	E1-503203-85				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BPX5597	F1- 57200-02	BUW4342	F1- 57198-92	CAQ9917	F1- 57209-92
CAY2107	F1- 57201-12	CCW8290	F1- 57203-32	CKX4263	F1- 57086-72
CTP6061	F1- 57192-32	DGW7030	F1- 57196-72	DHY4391	F1- 57119-72
DJG0025	F1- 57162-62	DQI6625	F1- 57208-82	DQI9957	F1- 57207-72
DQI9957	F1- 57211-02	GUH6396	F1- 57085-62		

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CJJ7399	E1-503204-95	CQH4189	E1-512135-85	CXD9712	E1-508748-95
CYZ4697	E1-509957-85	CZY0213	E1-505293-85	DHY0310	E1-509023-95
DIY4094	E1-509905-05	DLN2046	E1-509243-95	DLN3147	E1-509773-05
LBM3269	E1-510352-75				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BFL0197	F1- 57141-72	CCW6976	F1- 57088-92	CDU1746	F1- 57117-52
CDU1746	F1- 57144-02	CGW1414	F1- 57131-82	CNQ9638	F1- 57102-12
CON5815	F1- 57136-22	CTM0313	F1- 57122-02	CWG9490	F1- 57099-92
CWO5633	F1- 57132-92	CXF7577	F1- 57123-02	DAZ7444	F1- 57127-42
DCG5028	F1- 57113-12	DFE6748	F1- 57110-92	DFS0151	F1- 57092-22
DGD1745	F1- 57108-72	DKY8659	F1- 57093-32	DMO3062	F1- 57098-82
DNY4163	F1- 57103-22	DOZ0222	F1- 57091-12	DPT0054	F1- 57139-52
DQI5470	F1- 57105-42	DQI8626	F1- 57094-42	DQY1267	F1- 57129-62
FIG1975	F1- 57104-32				

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BRD4756 F1- 57143-92 CTM0313 F1- 57124-12 DEQ2345 F1- 57142-82

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CTN7955 E1-509142-75

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR

CAPACETE

PROCESSADAS EM 17/02/2006

DLN3357 E1-508554-25 DOZ0835 E1-509141-65

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BSD0925	E1-507484-05	BTG5751	E1-507714-95	BUR9000	E1-504849-45
BZ16266	E1-507715-05	CCT2977	E1-508750-05	CCW8078	E1-510655-25
CEV7139	E1-508414-55	CKX7137	E1-510656-35	CMD4843	E1-511282-25
DBB4107	E1-509513-45	DDJ3248	E1-510429-75	DDV3140	E1-511521-05
DDV3865	E1-501973-05	DDY5023	E1-509701-55	DFE8792	E1-509601-45
DFU8167	E1-509669-65	DHW1025	E1-508418-95	DKY5883	E1-510140-45
DKY6291	E1-509904-05	DKY8936	E1-509854-45	DMO2969	E1-509673-05
DMO6623	E1-510151-45	DNY1593	E1-508416-75	DNY7727	E1-509172-45
EJZ0023	E1-509509-05	FXT0706	E1-505286-15		

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 041/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA:

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 16/02/2006 a 17/02/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS**NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 16/02/2006 A 17/02/2006**

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BKJ6218	E1-508417-85	BRO7333	E1-512251-35	BSG9673	E1-509187-85
BTG0887	E1-509903-95	BTP8712	E1-501970-75	BUG1952	E1-509477-15
BUQ2553	E1-510038-15	BUX5057	E1-510536-45	CAH6411	E1-508835-85
CBH5855	E1-508223-15	CCP3941	E1-510118-45	CDM1420	E1-510034-85
CEY0554	E1-509021-75	CGV7990	E1-509321-05	CJV2319	E1-504949-55
CKB5160	E1-509437-55	CKB5160	E1-509901-75	CKB5160	E1-510203-15
CNI3165	E1-509189-05	CON6752	E1-501969-65	CON6752	E1-510135-05
CPP5435	E1-508771-05	CPS7993	E1-509675-15	CPU5490	E1-506495-05
CQB5369	E1-509906-15	CQW5960	E1-5100		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BGR9802 E1-507752-35 BOU4849 E1-509478-25

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BID4648	E1-509763-15	BUI6252	E1-510237-25	DFY9368	E1-508555-35
DMH9605	E1-509558-55	DMU3927	E1-510181-15	GPF9899	E1-510112-95

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 17/02/2006

DQE3434 E1-506695-25

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA

VEICULOS

PROCESSADAS EM 17/02/2006

COK2498 E1-509086-65

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 17/02/2006

DKA9163 E1-510042-55

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CNQ2307 E1-509438-65

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 17/02/2006

AHQ4286	E1-509931-45	BFK6555	E1-509016-25	BIE1113	E1-509018-45
BIR2905	E1-501971-85	BLN4443	E1-509674-05	BNY9572	E1-509174-65
BQB4735	E1-510427-55	BUJ9285	E1-508746-75	BUW4773	E1-510204-25
BXV5869	E1-509441-95	BZJ6056	E1-509025-05	CCB8527	E1-510095-35
CKK7890	E1-510096-45	CCO6995	E1-509953-45	CEM2257	E1-510017-25
CEQ1446	E1-510277-95	CNG3710	E1-508939-25	CPB4078	E1-509118-55
CQB7085	E1-510094-25	CVO8836	E1-508974-45	CWD5783	E1-510092-05
CXE2072	E1-509998-55	CXI8658	E1-509667-45	CYK7885	E1-508745-65
CYT6170	E1-510227-35	DBE0829	E1-510033-75	DDJ3858	E1-509928-15
DEN9077	E1-510060-15	DEY3823	E1-510138-25	DEY7106	E1-507398-15
DFE5096	E1-510229-55	DFY4062	E1-509932-55	DFS6419	E1-509995-25
DFU2832	E1-509929-25	DFY9797	E1-510032-65	DHR8660	E1-509663-05
DHT1823	E1-510086-55	DIU1690	E1-509934-75	DKE7009	E1-509022-85
DKZ8249	E1-507719-35	DMD0414	E1-501974-05	DMX4130	E1-501972-95
DQH0923	E1-5101963-05	DQH8520	E1-510226-25	DQJ3918	E1-507718-25
ELA2802	E1-510018-35	GLZ0091	E1-508938-15	GSF1040	E1-509175-75
HRA1569	E1-509173-55	HWH8201	E1-507717-15	KEW1885	E1-5111751-95
LAC3266	E1-511236-05	LBM8975	E1-509662-05		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA

SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 17/02/2006

ALC1169	E1-508789-65	BNH9719	E1-505285-05	BUN9016	E1-510045-85
BXM0483	E1-509650-95	CHP8578	E1-510278-05	CJZ2514	E1-509788-45
CLV7941	E1-509443-05	CPA9377	E1-508671-95	CPS8924	E1-509145-05
CVK4228	E1-510532-05	CXJ1603	E1-509445-25	CKM7975	E1-509435-35
CZX6205	E1-510110-75	DBY4842	E1-509792-85	DFP2047	E1-509955-65
DFU8602	E1-510276-85	DID3175	E1-502040-05	DLE3923	E1-510178-95
DMR6805	E1-505283-95	DQG3384	E1-505289-45	DWN4488	E1-508918-35
HRL5124	E1-509285-75				

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BNZ6499	F1- 57177-02	BYOO387	F1- 57155-02	CPE6232	F1- 57171-42
CSV6476	F1- 57168-12	CSZ9341	F1- 57169-22	CTK7990	F1- 57163-72
DEY2883	F1- 57173-62	DLP9600	F1- 57083-42	DRM3254	F1- 57186-82
HDM3811	F1- 57160-42	LCN8305	F1- 57154-92		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA

SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BPU2959	E1-508322-15	CEY3509	E1-511055-65	DFK4984	E1-508743-45
KOH4715	E1-511611-15				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/

SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CMC6640 E1-508910-65

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

BXA8538	E1-509660-85	BYN8033	E1-510527-65	CKA4484	E1-510121-75
DFU2065	E1-510111-85				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

ADR3237	F1- 57202-22	BKN3516	F1- 57199-02	BOA3121	F1- 57126-32
BUS1540	F1- 57204-42	BXJ8082	F1- 57210-02	CKB6567	F1- 57166-02
COH2501	F1- 57205-52	CPG4568	F1- 57213-22	CTS3077	F1- 57112-02
DEX9817	F1- 57089-02	DGE2966	F1- 57096-62	DKF9889	F1- 57090-02
DKO0881	F1- 57165-92				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CWD5323 E1-509136-15

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 17/02/2006

AJV4933	F1- 57116-42	BOV9393	F1- 57137-32	BPU2430	F1- 57133-02
BSS8177	F1- 57118-62	BVL3677	F1- 57121-92	CMW5200	F1- 57095-52
DDG5050	F1- 57120-82	DFK6716	F1- 57087-82	DHT2008	F1- 57097-72
DJH8983	F1- 57101-02	DLO6086	F1- 57107-62	DMB0582	F1- 57125-22
DNE7167	F1- 57100-02	DOP9229	F1- 57140-62	DQG8655	F1- 57115-32
DRR9544	F1- 57109-82	DSB0345	F1- 57134-02	GLM6251	F1- 57128-52

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%

PROCESSADAS EM 17/02/2006

CKP7775 F1- 57111-02 DKP1335 F1- 57138-42

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 17/02/2006

ANI0018	E1-509260-45	BII8883	E1-509171-35	BQG5650	E1-509557-45
CLK5757	E1-509785-15	CMK5048	E1-509671-85	CPK6092	E1-510304-35
CTO8129	E1-503305-05	CXR3837	E1-501975-15	CYS6523	E1-509506-85
DBN1781	E1-508650-05	DDN1933	E1-508783-05	DHZ2364	E1-511512-15
DIX8204	E1-508733-55	DMU6209	E1-509514-55	DQE5915	E1-508915-05
DQG8532	E1-509507-95				

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE**

PROT. 05/11/11994 ANIBAL MASSARELLA JR – PROT. 05/11/10630 GERALDO PERISSINOTTO – PROT. 05/11/10840 ZILDA R DA SILVA – PROT. 05/11/10727 FLAVIO B DOS REIS

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 35739/01 UNIÃO ESPIRITA ANTONIO CARLOS – PROT. 34575/82 JOSUÉ G FERREIRA – PROT. 05/11/4912 MARIA E S DE FREITAS – PROT. 05/10/41107 E M AGROPECUARIA LTDA – PROT. 04/11/11362 HUGO C VAZQUES – PROT. 05/11/12127 CIA MECANICA AUXILIAR

ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO**

PROT. 06/11/1583 HELOISA J DEL TEDESCO – PROT. 06/11/1584 HELOISA J DEL TEDESCO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE REFORMA RESID/COMERCIAL

PROT. 7467/78 FLAVIO J GIANNONI

INDEFERIDOS

PROT. 05/11/9625 ADRIANA DE L GALLO – PROT. 06/11/1232 APARECIDA G LOPES – PROT. 12332/00 LUIS G FALCÃO FERREIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/1586 HELOISA J DEL TEDESCO – PROT. 06/11/1515 FABIO A SASSI – PROT. 06/11/1512 ELIAS DE S LIMA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 17769/84 ERIC GUICHERIT – PROT. 05/11/6038 DANIEL R B NEVES – PROT. 05/11/6039 CARLOS R S FERREIRA – PROT. 03/11/6009 ANTONIO C MAGIONI – PROT. 79100/92 PAULO R A DE CAMARGO – PROT. 341/72 SEVERO TOURINHO – PROT. 29847/85 WAGNER P DOS SANTOS

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/1683 WEP PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA – PROT. 06/11/1684 DRESSER RAND DO BRASIL LTDA – PROT. 06/11/1654 HWANG SHENG YIH – PROT. 06/11/1653 JOSE C MOTA – PROT. 06/11/1628 EVALDO DE OLIVEIRA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA N 200, 2 ANDAR, GUICHE DE**ATENDIMENTO P/ TOMAR CIENCIA**

PROT. 48172/93 CLUBE FONTE SÃO PAULO - AIM Nº 11372

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2006*O Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e***CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.379 de 13 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre prazos e procedimentos para adequação das publicidades na Área Especial de Intervenção, criada pelo Decreto nº 14.944 de 14 de Outubro de 2004.**CONSIDERANDO** o volume de atendimentos e as principais dúvidas apresentadas por parte dos responsáveis pelas publicidades na Área Especial de Intervenção.**CONSIDERANDO** a quantidade de processos que serão protocolados solicitando a licença de publicidade na Secretaria Municipal Urbanismo.**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de procedimentos em caráter especial para os casos que trata o Decreto nº 14.944 de 14 de Outubro de 2004 e o Decreto nº 15.379 de 13 de Fevereiro de 2006.**CONSIDERANDO** a seção X, Art. 37 do Decreto nº 14.262 de 19 de Março de 2003, que estabelece procedimentos administrativos para análise de licenciamento de publicidades.**DETERMINA:**Está **AUTORIZADO**, nos casos específicos dos imóveis abrangidos pela Área Especial de Intervenção, a protocolar solicitação de 'Licença de Publicidade' anexando documentos com a finalidade de 'pré-análise' da publicidade, para concessão de prazo para adequação da publicidade ao projeto apresentado, conforme o Decreto nº 15.379 de 13 de Fevereiro de 2006. Deverá ser requerido no mínimo os seguintes documentos:

- Requerimento de Licença de Publicidade específico para a Área Especial de Intervenção, com modelo disponível no atendimento da SEMURB.

- 3 vias de projeto.

No caso em que o responsável optar pelo protocolamento com os documentos mínimos, a primeira análise será feita somente com vista ao atendimento ao Decreto 14.944/04 e no que diz respeito ao tipo de anúncio, dimensões e aspectos técnicos.

Os demais documentos exigidos pelo Decreto 14.262/03, seção X, Art. 37 poderão ser anexados posteriormente, após solicitação através de comunicado pelo Diário Oficial do Município, com prazo máximo de 30 dias para complementação destes documentos.

A não apresentação dos documentos faltantes ensejará o indeferimento da solicitação, culminando nas devidas providências dispostas pela lei 4740 de 27 de Setembro de 1977, pelo Decreto 5281 de 29 de novembro de 1977 e demais pertinentes.

Os atendimentos aos responsáveis por publicidades na Área Especial de Intervenção será feito na Secretaria Municipal de Urbanismo diariamente, com horário de atendimento das 9:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 15:00 horas, mediante agendamento prévio.

O horário especial de atendimento será até o dia 31 de Março de 2006, podendo este prazo ser prorrogado caso necessário.Será disponibilizado na Secretaria de Urbanismo um **'projeto modelo'** com os parâmetros, dimensões e outros, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas quanto ao disposto no Decreto 14.944/04.

Será disponibilizado para consulta, o mapa de localização da Área Especial de Intervenção para localização do imóvel e para esclarecimento quanto aos imóveis abrangidos pelo Decreto.

Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 16 de Janeiro de 2006

HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário de Urbanismo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento: 2142/06
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: Sancon Construtora e Comércio Ltda
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato de execução de terraplenagem, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas no empreendimento Residencial Olímpia, Campinas/SP
Data da assinatura: 07/02/06
Prazo: 30 dias
Protocolado: 3939/05
Licitação: Tomada de Preço nº 003/05
 Campinas, 16 de Fevereiro de 2.006
NELSON NICOLAU SZWEC
 Diretor Jurídico e Administrativo

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 4388/2005

Concorrência nº 27/05 – Aquisição de papéis, cartolinas, cola, tinta e espirais para confecção de impressos, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.**, para os itens 06 (R\$ 12,80); 07 (R\$ 12,80); 08 (R\$ 12,80); 09 (R\$ 10,28); 10 (R\$ 12,80); 11 (R\$ 12,80); 12 (R\$ 20,56); 13 (R\$ 20,56); 14 (R\$ 114,75); 15 (R\$ 0,35); 16 (R\$ 0,35); 17 (R\$ 0,35); 18 (R\$ 0,35); 19 (R\$ 0,35); 20 (R\$ 0,35); 21 (R\$ 0,35); 22 (R\$ 0,35); 27 (R\$ 0,06); 28 (R\$ 0,09); 29 (R\$ 0,12) e 30 (R\$ 0,15).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

ROBER TUFIHETEM
 Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2006

RECEITA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA			
RECEITA CORRENTE							
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	13 - SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	6.543.597,82	6.543.597,82
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	737.840,19	737.840,19	(-) MENOS EMP. À PAGAR	0,00	6.265.544,33	6.265.544,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	11.263,02	11.263,02				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	SOMA DESPESA REALIZADA	0,00	278.053,49	278.053,49
SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	749.103,21	749.103,21				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
DEPÓSITO EM CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	RESTOS À PAGAR	0,00	1.490.386,07	1.490.386,07
IMPOSTO DE RENDA - HONORÁR.	0,00	5.401,06	5.401,06	DEPÓSITO EM CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	2.617,80	2.617,80	IMPOSTO DE RENDA - HONORÁR.	0,00	5.165,71	5.165,71
SEGURIDADE SOCIAL	0,00	14.577,44	14.577,44	I.S.S.Q.N.	0,00	1.736,81	1.736,81
RETENÇÃO MULTA CONTRATUAL	0,00	2.426,48	2.426,48	SEGURIDADE SOCIAL	0,00	15.369,69	15.369,69
SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.	0,00	25.022,78	25.022,78	SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.	0,00	1.512.658,28	1.512.658,28
TOTAL DA RECEITA	0,00	774.125,99	774.125,99	TOTAL DA DESPESA	0,00	1.790.711,77	1.790.711,77
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL: EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL: EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
EM BCOS. E CORRESP.	4.218.310,34	0,00	4.218.310,34	EM BCOS. E CORRESP.	0,00	3.201.724,56	3.201.724,56
TOTAL DISPONIBILIDADES	4.218.310,34	0,00	4.218.310,34	TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	3.201.724,56	3.201.724,56
TOTAL GERAL	4.218.310,34	774.125,99	4.992.436,33	TOTAL GERAL	0,00	4.992.436,33	4.992.436,33

ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Gerente de Contabilidade e Orçamento
 CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

RENATO BENTO MAUDONNET

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa

DR. ROBER TUFIHETEM

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO

COMUNICAMOS ao Sr. **ALAN ROBERTO RALDI**, portador do RG no. 272053089, que em 22/02/2006 encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir o cargo 47 - Técnico Informática Jr / Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovado e classificado em 9º lugar no Concurso Público IMA 001-2003, ficando em função disso caracterizada a sua desistência da vaga.

(23, 24, 25/02)

COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO

Tomada de Preços nº 001/2006 - Processo Administrativo nº 028/2005 - TP-DAF - Objeto: Contratação pelo período de 12 (doze) meses de empresa para o fornecimento de mão-de-obra temporária.

Em face dos argumentos apresentados no recurso pela empresa Cactus Locação de Mão-de-Obra Ltda. e a solicitação de impugnação do recurso infra citado pela empresa Pauli Timer Serviços Temporários Ltda., a Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A. - IMA **decide NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Cactus Locação de Mão-de-Obra Ltda., mantendo a sua desclassificação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, localizada à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 - Cambuí - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

WALTER AKASHI

Presidente da Comissão de Licitações

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2006, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2006

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e seis (2006), na sala de reuniões da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, às 9:00 horas (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, **Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**, compareceram a **Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**, Representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas, o **Sr. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR CARDIA**, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, **Sr. LESTER JACOMIN**, Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, e Assuntos Gerais. **1)** a abertura da 1ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC do ano de 2006 foi, excepcionalmente, precedida pela manifestação individual dos Srs. Conselheiros presentes, que hipotecaram solidariedade irrestrita ao **Presidente da SETEC, Dr. José Antonio de Azevedo**, pelas recentes matérias veiculadas na imprensa local, atingindo a Administração, a Autarquia, e a figura do Sr. Presidente da **SETEC**, em razão do realinhamento dos preços públicos, e o cancelamento, através do Decreto nº 15367 de 13.01.2006 do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Hélio de Oliveira Santos**, do preço público anual cobrado pela concessão de sepulturas perpétuas e lóculos, para conservação, manutenção

e melhorias das áreas comuns dos cemitérios municipais de Campinas (Item J do Anexo I do Decreto 15366 de 09 de Dezembro de 2005). Os Srs. Conselheiros, de forma unânime, se declararam convictos de que a Autarquia procedeu aos estudos pertinentes para a apuração dos valores propostos, e que nortearam o realinhamento dos Preços Públicos; 2) o Sr. Presidente agradeceu as manifestações de apoio, e disse que no dia 22 de Dezembro de 2005, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, foi criada na SETEC, através da Portaria nº 92, a Câmara Permanente de Avaliação de Preços Públicos da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, com a finalidade de analisar distorções pontuais nos preços públicos a ser praticados em relação às áreas permissionadas ou concedidas pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais. Antes da abertura da pauta da Reunião, o Sr. Presidente disse que gostaria de transmitir aos Srs. Conselheiros, uma série de informações e explicações, com relação às várias questões que envolvem a Autarquia neste momento de sua administração, o que foi acatado por consenso; 3) inicialmente, o Sr. Presidente reviu os assuntos que permanecem pendentes de solução das reuniões anteriores: questão da situação patrimonial da Rua Paula Bueno, utilizado como estacionamento para veículos por particular, a questão do Projeto de Publicidade e Mobiliário Urbano para a cidade de Campinas, a questão que envolve o Conjunto Habitacional denominado Campinas – E, construído com recursos públicos pelo CDHU; o questionamento sobre a situação patrimonial de um terreno situado à Rua José Teixeira de Camargo no bairro de Nova Campinas, que é utilizado para cultivo de uma horta; a questão da cessão por parte da EMDEC de uma baía no entorno do Mercado Municipal para estacionamento; e o desenvolvimento do site da SETEC na Internet, questão essa, ainda sujeita a detalhes operacionais; 4) o Sr. Presidente iniciou sua exposição, comunicando aos Srs. Conselheiros o recebimento de um Mandado de Segurança impetrado pela empresa Organização de Luto Serra Ltda., contra o Presidente da SETEC, em face de aplicação do reajuste de 35% nas tabela de preços dos serviços funerários prestados pela autarquia e utilizados por aquela organização de luto através do Plano Funerário que comercializa; comentou que SETEC foi notificada no dia 23.01.2006 com a determinação judicial para aplicar o índice do IGPM de 1,21%, muito abaixo dos custos que os nossos serviços sofreram nos últimos doze meses; finalizou dizendo que a Autarquia está cumprindo a determinação judicial e prepara Recurso jurídico a esta decisão; 5) em seguida, o Sr. Presidente, de posse da edição de janeiro de 2006 da revista DIRETOR FUNERÁRIO, uma publicação do Centro de Tecnologia em Administração Funerária e Órgão Oficial de Divulgação do Setor Funerário Nacional, comentou os reajustes governamentais que terminam por se refletir nos custos dos serviços funerários, sejam públicos ou privados, como o DPVAT – Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres de 43,4% vigente a partir de 01 de Janeiro de 2006; o reajuste para os funcionários do setor funerário particular do Estado de São Paulo, que foi da ordem de 7% com base no IPC – Índice de Preços ao Consumidor, retroativo a 1º de Novembro de 2005; 6) outra matéria de bastante interesse, disse o Sr. Presidente, é a que trata dos Índices para reajustes dos contratos dos planos funerários, que têm como indexador o IGPM; diz o Presidente da ABREDIF- Associação Brasileira de Empresas e Diretores do Setor Funerário Sr. Lourival Antonio Panhuzzi: “Hoje a administração financeira dos planos é algo que deve ser cuidadosamente analisado e revisto a cada ano, muito embora a expectativa de vida dos brasileiros tenha aumentado, e isto é bom para os planos, não podemos deixar de considerar que a viabilidade dos mesmos está ligada diretamente ao equilíbrio receita/custo, tanto o presente como o futuro. Devemos fazer projeções de como será, prevalecendo o atual cenário econômico, a administração das receitas frente aos custos nos próximos 10,20, ou 30 anos.” Segundo a Revista Diretor Funerário, a ABREDIF estuda a implantação de índice próprio, IGP-SF – Índice Geral de Preços do Setor Funerário, para os reajustes dos contratos de assistência familiar, uma vez que os indexadores utilizados ao longo do tempo, OTN, ORTN e IGP-M não refletiram, e não refletem, a realidade do segmento. O IGP-SF seria composto pela variação, dos custos dos artigos funerários, das despesas fixas, do custo da folha de pagamento e encargos e das despesas operacionais; 7) outra matéria da edição trata do Curso de Tanatopraxia, realizado nas dependências do SVO – Serviço de Verificação de Óbitos no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, em Campinas. Tanatopraxia é a prática de preparação do corpo por quantos dias forem necessários. Com essa preparação evita-se o mau cheiro e vazamento de líquidos. Ela devolve ao falecido (a) a sua cor natural. A tanatopraxia é o método mais moderno de preparação e é indicado para qualquer tipo de óbito. É possível realizar a restauração facial e do corpo em caso de acidente; 8) em seguida, o Sr. Presidente leu aos Srs. Conselheiros, alguns trechos da principal matéria da REVISTA, que enfoca a SETEC: “Esqueça a imagem que você faz de uma empresa pública. Para entender a dimensão dos serviços prestados pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais, de Campinas, SP, você precisará pensar grande e ter como parâmetro as mais modernas empresas do país. Enxuta, dinâmica, alinhada com as necessidades do público que atende e gerida por pessoas competentes e técnicos conhecedores de sua realidade, a SETEC tem os resultados obtidos com seu trabalho refletidos nas pesquisas de opinião pública realizadas em Campinas, uma vez que vem constantemente sendo apontada entre os melhores serviços prestados pela Prefeitura da cidade.” A matéria ainda atesta que: “O Serviço Funerário Municipal em Campinas é reconhecido pela ABREDIF, SEFESF e CTAF como o melhor serviço funerário público do país e recebe representantes do setor vindos de todas as partes do Brasil, que o procuram buscando alternativas de sucesso.” 9) o Conselheiro Sr. Lester Jacomin perguntou onde os corpos eram necropsiados e preparados para velório e sepultamento; o Sr. Presidente então, falou sobre o SVO – Serviço de Verificação de Óbitos e o Instituto Médico Legal, órgãos de competência do Estado que são assumidos pela SETEC, dizendo: “O Serviço de Verificação de Óbitos e o Instituto Médico Legal são órgãos de competência do Estado. Em Campinas as duas instituições funcionam impecavelmente, de

maneira ágil e com respeito às famílias enlutadas. O custo total de toda a infra-estrutura, no entanto, vem sendo assumido pela SETEC, com exceção dos salários dos médicos legistas que atuam no IML. O IML está, desde 1975, instalado nas dependências da SETEC, que realiza a remoção dos cadáveres vitimados por mortes suspeitas ou violentas e mantém funcionários no necrotério do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição para a liberação dos cadáveres e para necropsias, das mortes ocorridas em Campinas e em outras quatro cidades da região. Tudo é mantido pela SETEC, desde o veículo até o combustível, desde o prédio até a manutenção da equipe de funcionários. “Gostaríamos que o Estado (Secretaria de Segurança Pública e Superintendência de Polícia Técnica-Científica) se lembrasse que o IML é de sua competência e repassasse pelo menos alguma verba para ajudar em sua manutenção”, ponderou o presidente da SETEC. “Já o SVO, continuou o Presidente, presta um enorme serviço para a qualidade de vida da cidade de Campinas. Por lá passam todas as vítimas de mortes naturais que não possuíam assistência médica e que, sem a definição da causa mortis, não teriam o atestado de óbito registrado em nenhum cartório de Campinas. O órgão foi credenciado em junho de 1991 junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos do Interior), de responsabilidade do Instituto de Patologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, pertencente à Universidade de São Paulo (USP) e as despesas com estrutura física, administrativa e com os médicos especializados são assumidas pela SETEC. O SVO realizou em 13 anos de funcionamento (até 2004), mais de 13 mil necropsias e a cidade tem um dos mais competentes registros de “causa mortis” do país.” 10) a Conselheira Sra. Adriana Maria Garavelo Faidiga Flosi, questionou se a ordem judicial será aplicada apenas para os associados da Organização de Luto Serra Ltda, o Sr. Presidente respondeu que sim; o Conselheiro Lester Jacomin manifestou-se dizendo que, de acordo com informações, o lucro das empresas Funerárias particulares que operam em Campinas e que comercializam Planos Funerário, é simplesmente extraordinário; 11) na sequência, o Sr. Presidente fez algumas considerações sobre a conjuntura dos serviços gratuitos que a SETEC oferece à população, analisando uma das ocorrências de maior custo financeiro e operacional para a Autarquia, que é o óbito não reclamado; cabe a SETEC em ação coordenada e a partir de notificação da Polícia Militar, recolher o corpo e encaminha-lo ao SVO e IML, manter o corpo acondicionado em temperatura adequada, preparar e publicar Edital de Corpo Não Reclamado por 10 dias em jornal de grande circulação na cidade, no caso de corpo destinado à doação para fins de estudos e pesquisas científicas para as Faculdades de Medicina credenciadas e autorizadas pelo Poder Judiciário; 12) a seguir, apresentando o Mapa Estatístico de DEZEMBRO/2005 da Divisão Funerária da SETEC, o Sr. Presidente informou aos Srs. Conselheiros o número de Funerais realizados em DEZEMBRO/2005: 420 óbitos em Campinas, 28 óbitos de outros municípios, resultando um total de 448 atendimentos, desse total, 398 foram funerais pagos e 50 funerais gratuitos, registraram-se 2 óbitos não reclamados, 12 doações de córneas; registrando no ano de 2005 os seguintes totais: 5.574 óbitos em Campinas, 459 óbitos de outros municípios, resultando um total de 6.033 atendimentos, desse total, 5.414 foram funerais pagos, 619 funerais gratuitos, registraram-se no ano de 2005, 51 óbitos não reclamados, 121 doações de córneas, e 04 doações de órgãos; com relação aos números apontados no Mapa Estatístico da Divisão Funerária, o Sr. Presidente destacou as seguintes informações: o número de funerais gratuitos 619 no ano de 2005, comprovando o percentual de 10% dos atendimentos, foram integralmente assumidos pela SETEC, do traslado à preparação do corpo, da documentação aos dos paramentos funerários, urna, flores, velório e sepultamento; significando nas palavras do Sr. Presidente a chancela de órgão público municipal socialmente comprometido com os que mais precisam; outro motivo de orgulho para a SETEC foi o número de doação de córneas – 121 pares captados em 2005, significando que 242 cidadãos foram atendidos, também através dos nossos serviços e empenho dos nossos funcionários; 13) a Conselheira Sra. Adriana Maria Garavelo Faidiga Flosi, perguntou o número de sepultamentos nos Cemitérios Municipais no ano de 2005; o Sr. Presidente informou: no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição foram registrados 1.932 sepultamentos, no Cemitério Saudade 1.500, e no Cemitério de Sosas, 89 sepultamentos; totalizando 3.521 sepultamentos. O Sr. Presidente informou ainda, que 2.512 sepultamentos foram registrados em cemitérios particulares; 14) a seguir, o Sr. Presidente abordou os problemas gerados pelo Realinhamento dos Preços Públicos da SETEC, mencionando inicialmente, os valores anuais previstos para cobrança dos concessionários de sepulturas perpétuas e lóculos para conservação, manutenção e melhoria das áreas comuns dos cemitérios públicos municipais, sendo Cemitério Saudade e Sosas uma taxa anual de R\$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais), e Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição – Amarais, uma taxa de R\$ 98,00 (Noventata e oito reais), e, como é do conhecimento de todos, disse o Sr. Presidente, esse preço público foi cancelado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Hélio de Oliveira Santos, através do Decreto nº 15.367 de 13 de Janeiro de 2006; 15) a Conselheira Sra. Adriana Maria Garavelo Faidiga Flosi, questionou se a Lei Municipal nº 9981 de 11.01.1999, que criou a taxa de manutenção dos cemitérios públicos municipais, era regulamentada; o Sr. Presidente esclareceu que não. Explicou que essa Lei determina que a responsabilidade pela conservação dos jazigos perpétuos, existentes nos Cemitérios Saudade e de Sosas, (urbanos e tradicionais), é da SETEC, o que a torna impraticável, pelo alto risco da Autarquia ter que substituir ou repor materiais caríssimos, além de obras de arte de valor incalculável, em casos de violação ou roubo; 16) o Sr. Presidente falou sobre a decisão do cancelamento do preço público pela concessão de sepulturas perpétuas e lóculos, para conservação, manutenção e melhoria das áreas comuns dos cemitérios municipais de Campinas, e comunicou que a devolução em moeda corrente, dos preços públicos já pagos pelos concessionários, teve início em 19.01.2006 e se estenderá até o dia 27.01.2006; após essa data os concessionários deverão protocolar requerimento solicitando a devolução; a devolução em processo

mereceu uma série de providências da direção da Autarquia, inclusive no tocante à segurança dos usuários e funcionários, uma vez que, a devolução está se processando em moeda corrente. 17) o Sr. Presidente agradeceu o apoio relevante da Guarda Municipal, que desde o dia 19 mantém equipes fixas na Sede na Autarquia; outra providência foi a publicação nos jornais de Campinas de uma Nota **INFORME SETEC** no seguinte teor: “A Setec - Serviços Técnicos Gerais, em cumprimento ao Decreto nº 15.367 de 13 de janeiro de 2006, de Sua Excelência o Prefeito Municipal de Campinas, vem a público informar que a devolução de valores referente ao preço público anual cobrado pela concessão de sepulturas perpétuas e lóculos para conservação, manutenção e melhoria das áreas comuns dos cemitérios municipais de Campinas, continuará nos moldes amplamente divulgado na imprensa, até o dia 27 de janeiro de 2006 (sexta-feira). Após esta data será devolvido a todos aqueles detentores deste direito, mediante requerimento via protocolo na Sede da Autarquia.” 18) na sequência, o Sr. Presidente participou aos Srs. Conselheiros os acordos efetivados com todos os segmentos de permissionários na revisão dos valores constantes do Decreto 13566/2005, dizendo que todos os esforços foram aglutinados para que se chegasse a um bom termo. Essas revisões foram alvo de muitas reuniões, análises, com as entidades representativas e com acompanhamento jurídico e legislativo, já que alguns dos Srs. Vereadores participaram das reuniões. Os Srs. Conselheiros, após as considerações do Sr. Presidente, **aprovaram por unanimidade as medidas e os acordos efetivados; 19)** a seguir o Sr. Presidente leu para os Srs. Conselheiros a **NOTA DE ESCLARECIMENTO** – sobre **GUARITAS**, cuja cobrança de preço público gerou polêmica: “A Administração Pública Municipal de Campinas por sua Autarquia – Setec Serviços Técnicos Gerais, vem a público esclarecer notícias veiculadas nos jornais Correio Popular página A9 sob o título “Prefeitura desiste de taxar guaritas” e no Jornal Diário do Povo página 2 sob o título “outra bola fora”. Em síntese afirmam os jornais que “a lei garantia, desde 1994, isenção das guaritas instaladas em ruas e praças, mas a Setec havia instituído a cobrança - de R\$ 10,37 por metro quadrado de guarita por mês – no decreto que realinhou os preços públicos de Campinas.” No entanto não procedem as informações na forma veiculadas na imprensa, uma vez que não existiu lei alguma até o presente momento que garantisse essa isenção. Cabe esclarecer que: em 1.993 a Lei 7.557 de 09 de julho daquele ano, sancionada pelo então Prefeito Municipal - **JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**, dispôs sobre a construção de guaritas para fins exclusivos de guarda e segurança de edificações particulares em ruas e avenidas, **NADA falando sobre isenções.** Em 1.994 a Lei 7.557 foi regulamentada pelo Decreto nº 11.434 de 03 de janeiro daquele ano, que no seu artigo 5º determinou: “A utilização do solo, no caso específico de que trata o presente decreto, está isento do respectivo preço público.” Em 1.998 através do Decreto nº 12.759 de 18 de fevereiro do mesmo ano, o então Prefeito Municipal **DR. FRANCISCO AMARAL**, dispôs sobre a fixação de Preços Públicos, devidos à SETEC pela utilização do solo público, e deu outras providências, estabelecendo assim, os preços públicos para Guaritas, revogando as disposições em contrário. Como o Decreto 12.759 de 1. 998 estabeleceu a cobrança dos preços públicos para Guaritas, revogando as disposições em contrário, automaticamente revogou-se a isenção de cobrança de que tratava o Decreto nº 11.434 de 03 de janeiro de 1994, e a partir deste ano a Setec tem cobrado todos os anos o preço público de guaritas, com base em decretos editados para cada ano, ou seja: decretos: nºs 13.310/2000; 13.543/2001; 13.802/2001; 14.193/2002; 14.581/2004; 15.039/2004 e 15.336/2005. Embora não houvesse nenhum óbice de natureza jurídica de preços públicos para guaritas, como se depreende do exposto acima, a Diretoria de Setec, atendendo ponderações dos representantes de classe da categoria que utiliza as Guaritas instaladas em solo público, decidiu-se por suspender a cobrança desta categoria de usuários de Guaritas em solo público, para o ano de 2006. Tratou-se de decisão de cunho puramente social, e não por qualquer problema de ordem legal, como veiculado na imprensa.” 20) no ensejo, o Sr. Presidente apresentou os dados auferidos pela equipe de fiscalização no mês de **DEZEMBRO /2005: 663 autos de intimação, 155 autos de apreensão, sendo 87 no Centro e 68 nos bairros, 24 autos de infração, 95 atendimentos de protocolos, 39 atendimentos do 156, 14 reclamações da SETEC, e 207 vitórias em permissionários, registrando até o momento os seguintes totais no ano de 2005: 2632 autos de intimação, 1.487 autos de apreensão, sendo 1063 no Centro e 424 nos bairros, 279 autos de infração, 1.338 atendimentos a protocolos, 457 atendimentos ao 156, 289 reclamações da SETEC, 873 vitórias a permissionários; 21) a Conselheira Adriana Maria Garavelo Faidiga Flosi, comentou que a loja Hot Point, situada na Rua 13 de Maio, estava oficiando o CONDEPACC, solicitando autorização para realizar uma reforma na fachada da loja, uma vez que o prédio é tombado pelo patrimônio histórico; comentou também que um dos permissionários das bancas da 13 de Maio (o dos infláveis) não vem cumprindo o combinado e tem atuado sem o jaleco de identificação e expõe suas mercadorias na parte externa da banca; em seguida comunicou ao Sr. Presidente que a ACIC, diante do fato dos acordos estarem sendo cumpridos por parte dos permissionários das bancas da praça atrás da Catedral, que Associação não via problema para que as bancas ficassem voltadas para a Costa Aguiar e 13 de Maio; 22) o Sr. Presidente, na sequência da Reunião, abordou a questão do Projeto da Avenida Senador Saraiva, apresentando algumas plantas em desenvolvimento; apresentou ainda os Projetos dos Estudos Preliminares dos Cemitérios e o Projeto de Monitoramento de Segurança de Campinas; 23) na continuidade, o Sr. Presidente solicitou que a Secretária do Conselho Deliberativo da SETEC, Sra. Suzana Bittencourt, procedesse a leitura da Ata anterior, da 10ª Reunião do Conselho Deliberativo, **que foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; 24)** prosseguindo a 1ª Reunião de 2006 do Conselho Deliberativo da SETEC, o SR. Presidente disponibilizou para conhecimento**

dos Srs. Conselheiros, o Informativo nº 11 da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS (período de Setembro à Dezembro de 2005)** que trás a matéria “**Uma parceria de pioneirismo e sucesso**” enaltecendo a parceria de 20 anos entre a **APAE E A SETEC**, que atualmente com a participação de 50 alunos integrados nos diversos setores da Autarquia; 25) tendo em vista o prazo de **31.01.2005** para o fechamento dos quatro Balanços: **Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Econômico**, e o **Balancete de Dezembro de 2005**, os mesmos serão apresentados aos Srs. Conselheiros na próxima Reunião, no mês de Fevereiro de 2006; 26) finalizando a Reunião, o Sr. Presidente informou aos Srs. Conselheiros a Declaração encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de prestação de contas das realizações da Autarquia no exercício de 2005, determinando a sua transcrição na presente Ata:

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que as **PRINCIPAIS REALIZAÇÕES da Autarquia no exercício de 2.005** foram as seguintes:

1 - MELHORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Ações para melhoria das instalações dos prédios públicos que fazem parte do patrimônio da SETEC.

a. PRÉDIO SEDE:

Melhorias na sala de Informática - Colocação de piso laminado e instalação de forro em PVC.
Criação da sala de fiscalização (fechamento com divisórias)
Criação da sala de assessoria da Presidência (fechamento com divisórias).
Instalação de divisórias (isolamento acústico) na sala da presidência.
Melhorias na sala de Recursos Humanos – Instalação de sistema de ar condicionado e colocação de piso laminado.
Criação de ambulatório médico para atendimento de servidores e usuários do velório do Cemitério da Saudade.
Construção de acesso para portadores de deficiência física.
Reforma do telhado do prédio.
Instalação de piso laminado no setor de atendimento da fiscalização.

b) MERCADO MUNICIPAL:

Instalação de cancela eletrônica e de estação de cobrança computadorizada no estacionamento.
Demolição de antiga guarita que abrigava o controlador do estacionamento e adequação de uma outra guarita para servir de estação de cobrança.
Obras civis que permitiram a ampliação do número de vagas no estacionamento (40 novas vagas).
Troca de toldos dos *boxes* externos.
Instalação de gradis para isolamento da área de estacionamento.
Instalação de luminosos.
Padronização, complementação e pintura das platibancas sobre os *boxes*.
Aquisição de jaleco e confecção de identificação para os permissionários.
Pintura da caixa d'água.
Recuperação e pintura da fachada “Rua Benjamin Constant” do prédio principal.
Obras de paisagismo.
Substituição de calhas, rufos e de telhas.
Desratização das áreas comuns do Mercado.
Instalação de sinalização horizontal (pintura de faixa de pedestres, orientação de fluxo, demarcação de vagas no estacionamento).
Instalação de sinalização vertical (placas de trânsito).

c. CEMITÉRIO DA SAUDADE:

Reforma do muro do cemitério.

d. CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO:

- Construção de carneiros pré-moldados em ardósia.

2 – MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SETEC:

Ações que visam o aperfeiçoamento profissional, a melhoria da qualidade de vida, das condições de segurança e do bem-estar dos servidores:
Promoção e realização de cursos de capacitação.
Implantação de Programa de Saúde do Servidor.
Implantação de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)
Realização de palestras e de ações voltadas à saúde e à qualidade de vida (vacinação contra gripe, palestras sobre alcoolismo, câncer de próstata, entre outras).
Reativação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
Capacitação da primeira Brigada de Incêndio existente na SETEC.
Implantação de posto de atendimento ao servidor (plantão DRH) no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição.
Início da implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
Manutenção do plano de saúde dos servidores.
Disponibilização de equipamentos de segurança aos servidores dos cemitérios.

3 – MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Ações que objetivaram a melhoria da prestação de serviços da SETEC e organização dos segmentos sobre os quais ela atua:
Desenvolvimento de software para cadastramento dos camelôs da cidade e realização de censo do segmento.
Criação de equipes de fiscalização específicas para a publicidade.
Ampliação do quadro de fiscais com a contratação de 7 aprovados em concurso.
Ampliação da oferta e diversificação de produtos para funerais.
Retomada do convênio com o Banco de Olhos de Campinas que recebeu em 2005, por intermediação da SETEC, 121 pares de córneas que podem ter possibilitado o retorno da visão a 242 pessoas com deficiência visual.
Disponibilização das dependências do SVO e IML para a realização cursos de tanatopraxia, necromaqueiagem, entre outros.
Implantação de quiosques padronizados na Área de Alimentação na Praça Rui Barbosa, na região central de Campinas.
Instalação de lixeiras na Rua 13 de Maio.

4 – SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA:

Atendimentos prestados pela SETEC durante o exercício de 2005:

a) DIFUN – DIVISÃO FUNERÁRIA:

No exercício de 2005 foram realizadas pela Difun as seguintes atividades:

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	6.033
FUNERAIS PAGOS	5.414
FUNERAIS GRATUITOS	619
ÓBITOS NÃO RECLAMADOS	51
DOAÇÃO DE CÔRNEAS	121 PARES
DOAÇÃO DE ÓRGÃOS	4

b) DICEM – DIVISÃO DE CEMITÉRIOS NO EXERCÍCIO DE 2005 FORAM REALIZADAS PELA DICEM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

SEPULTAMENTOS REALIZADOS NOS TRÊS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 3.521

c) DIOSP – DIVISÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO:

No exercício de 2005 foram realizadas pela Diosp as seguintes atividades:

EMIÇÃO DE 2.632	AUTOS DE INTIMAÇÃO
EMIÇÃO DE 1.487	AUTOS DE APREENSÃO
EMIÇÃO DE 279	AUTOS DE INFRAÇÃO
ATENDIMENTO A 1.338	PROTÓCOLOS
ATENDIMENTO A 457	SOLICITAÇÕES VIA SISTEMA 156 DA PREFEITURA MUNICIPAL
ATENDIMENTO A 289	RECLAMAÇÕES VIA TELEFONE DA SETEC
873	VISTÓRIAS PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PERMISSIONÁRIOS

Conforme pode ser visto na tabela abaixo, as atividades da Diosp tiveram evolução significativa em 2005 quando relacionadas aos anos 2004, 2003, 2002, 2001 e 2000.

	2000	2001	2002	2003	2004	2005
AUTOS DE INTIMAÇÃO	538	894	450	763	1028	2632
AUTOS DE APREENSÃO	539	737	589	1141	1055	1485
AUTOS DE INFRAÇÃO	32	60	06	23	83	279
TOTAL	1109	1691	1045	1927	2166	4396

5 - CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SETEC:

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CIAD PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA PARA A CAPTAÇÃO DE CÔRNEAS
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
INCENTIVO À AGREMIÇÃO DOS SERVIDORES DA SETEC (ASES)
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA
FUNDO ÚNICO DE FOMENTO AOS PARQUES MUNICIPAIS

6 - PARTICIPAÇÕES EXTERNAS DA SETEC:

COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL DA P.M.C.
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMPINAS
CENTRO DE MONITORAMENTO COMANDO E CONTROLE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
GRUPO DE DISCUSSÃO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO
GRUPO DE DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
CONGRESSO ESTADUAL DAS CIDADES
SEMANA DO MEIO AMBIENTE
PLANO DIRETOR DE CAMPINAS
CAMPREV
PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA
PROJETO LIDERAL – OBSERVATÓRIO INTERCONTINENTAL DE LIDERANÇA DA MULHER NO ÂMBITO LOCAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CMADENE
PROJETO CIDADANIA
OLIMPIADA DO SERVIDOR
FÓRUM PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO
IX ENCONTRO NACIONAL DE CEMITÉRIOS
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA
FUNDO ÚNICO DE FOMENTO AOS PARQUES MUNICIPAIS
SEFESP – SINDICATO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
NADA MAIS havendo para ser discutido e deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, Suzana Bittencourt, que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
ADRIANA M. G. FAIDIGA FLOS
JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA
LESTER JACOMIN

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA., I.E. 244.848.150.118, CNPJ 03.518732/0008-32, estabelecimento filial na Cidade de Campinas, **DECLARA** à Praça o **extravio** de seus formulários Contínuos de Notas Fiscais em branco, números 551 ao 618, e 4801 ao 5000, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(21, 22 E 23/02)

EDITAL DE EXTRAVIO

ALLEN CALÇADOS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA., estabelecida à Rua Engenheiro Saturnino Brito, nº 35, Centro, Campinas/SP, CNPJ nº 22.251.219/0006-00 e IE nº 244.495.823.118, pelo presente edital **COMUNICA** o **extravio** dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais D-1 nº 11, sequência 501 á 550; Talão de Notas Fiscais D-1 nº 18, sequência 851 á 900, Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(21, 22 E 23/02)

EDITAL DE EXTRAVIO

ALLEN CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida à Avenida Júlio de Mesquita, nº 199, Cambuí, Campinas/SP, CNPJ nº 22.251.219/0002-87 e IE nº 244.462.632.117, pelo presente edital **COMUNICA** o **extravio** dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais D-1, sequência 001 á 1000; Talão de Notas Fiscais D-1, sequência 1001 á 2000; Talão de Notas Fiscais E-1, sequência 001 á 100; Talão de Notas Fiscais Série Única, sequência 01 á 250, Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(21, 22 E 23/02)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL ROSÁRIO”, CONVOCA todos os associados e moradores do Bairro, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próprio Loteamento Residencial Rosário – Fundos do Residencial São José, no dia 12/03/2006, as 15:00 horas em primeira e as 15:30 horas em segunda chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 01. Destituição de Administrador; 02. Eleição de novos membros para preenchimento dos cargos vagos.

Campinas, 21 de fevereiro de 2006

SR. LUIZ INACIO DE SOUZA

Vice-Presidente da Entidade, no uso legal de suas atribuições.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CASABLANCA CAMPINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., sita à Avenida Barão de Itapura, nº 1482 B, bairro Guanabara - Campinas - SP CEP: 13020-432 CNPJ Nº 01.554.115/0001-90 I.E.: 244.590.844.117, **COMUNICA** o **extraviados seguintes documentos: NOTAS FISCAIS EXTRAVIADAS** MODELO M-1 DE Nº 01 Á 200; MODELO D – 1 DE Nº 01 Á 3900; MODELO D-2 DE Nº 01 Á 2000; MODELO D-3 DE Nº 01 Á 4000; NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE 04 DE ABRIL DE 1997 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2005; **LIVROS FISCAIS EXTRAVIADOS** LIVRO MODELO 07 - REGISTRO DE INVENTARIO.

Campinas, 22 de fevereiro de 2006

(23, 24, 25/02)

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**PROTOCOLO E SERVIÇO**

156

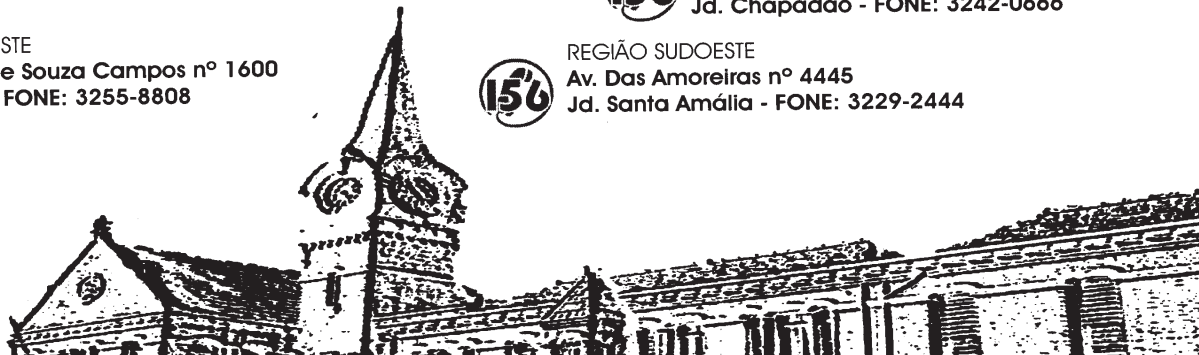
REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808

REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não),
PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.